SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 03 de Fevereiro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XIII | Nº 3003

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2020 / 2021

Presidente	**Campos Verdes**	**Haroldo Naves Soares**
1º Vice-Presidente	**Jaraguá**	**Paulo Vitor Avelar**
2º Vice-Presidente	**Campestre de Goiás**	**Fabiano Queiroz Capuzzo**
Diretor Administrativo	**Santa Helena de Goiás**	**João Alberto Vieira Rodrigues**
Diretor Administrativo Substituto	**Panamá**	**José Willian Coelho de Paula**
Diretor Financeiro	**Turvelândia**	**Siron Queiroz dos Santos**
Diretor Financeiro Substituto	**Bonfinópolis**	**Kelton Pinheiro**
Diretor Escola de Gestão Pública	**São Luiz de Montes Belos**	**Eldecírio da Silva**
Diretor Legislativo	**Quirinópolis**	**Romisdete Pereira Neves**

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES

CAMARA MUNICIPAL
AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS EM VEICULO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES
A CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES GO, torna público o interesse em para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS EM VEICULO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL,** a Comissão Permanente de Licitação receberá propostas até as **15h00m** do dia **08 de fevereiro de 2023**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço global. Os projetos, demais documentos, e informações poderão ser retirados na sede da Câmara Municipal, situada na Av. Campos Verdes. Centro, s/n°, CEP: 76515-000, fone (62) 33516236, email: camaracverdes@gmail.com ou no site www.camposverdes.go.leg.br, Campos Verdes GO, 02/02/2023.

LÂNIA DE OLIVEIRA -
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Linderlon Linhares de Lira
Código Identificador:52C10803

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE MINAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Dispensa de Licitação nº 011/2023
Processo nº 071/2023

A Câmara Municipal de Minaçu/Go, torna público, interesse em obter Proposta mais vantajosa nos termos do Art. 75, inciso II, §3º da Lei Federal n.º 14.133/2021, Dispensa de Licitação n° 011/2023, visando a Contratação de serviços técnicos na manutenção de computadores, cabeamento de redes, instalação de programas, manutenção de internet wi-fi, formatação de computadores, atualização de servidor, serviços correlatos no anexo da Câmara, serviços administrativos e do servidor da Câmara Municipal, do poder legislativo do município de Minaçu. As empresas interessadas neste objeto deverão encaminhar proposta de preços para o e-mail licitacao@camaraminacu.go.gov.br , **até às 08h:00min do dia 08 de fevereiro de 2023.**
Informações gerais e obtenção da integra do Edital, Termo de referência, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial da câmara www.camaraminacu.go.gov.br barra: Licitações ou pelo telefone: (62)3379 -2617

Minaçu/Go, 02 de fevereiro de 2023.

TÔNIA DA SILVA PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Tonia da Silva Pereira
Código Identificador:57EB884D

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 010

PORTARIA Nº 010/23, QUIRINÓPOLIS-GO, 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º Conceder ao Senhor **DENILSON BARBOSA DE SOUZA,** brasileiro, Vereador, inscrito no CIC/MP sob o número **451.636.261-91,** portador da Cédula de Identidade 1706094 **SSP-GO**, uma diária no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, em Goiânia - Go, em visita a ALEGO (Assembleia Legislativa do Estado de Goiás), no dia 03 de fevereiro de 2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2023.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:640D313E

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1325

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1325/23, 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Exonera Funcionário".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o Senhor **ERICK SOARES DE QUEIROZ**, do Cargo de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Quirinópolis, função de Chefia de da Controladoria Geral, constante do Anexo I, da Lei nº 3.431/22 de 24 de março de 2022, a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de fevereiro de 2023.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:92F51587

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1326

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1326/23, 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Exonera Funcionário".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o Senhor **SELMO RIBEIRO DA SILVA NETO**, do Cargo de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Quirinópolis, função de Diretor Geral, constante do Anexo I, da Lei nº 3.431/22 de 24 de março de 2022, a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de fevereiro de 2023.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:084C48C9

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1327

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1327/23, 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Exonera Funcionário".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o Senhor **DAYREL CAMINOTTO CHAVES**, do Cargo de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Quirinópolis, função de Coordenador Especial da comunicação e Imprensa, constante do Anexo II, no Nível dos Cargos de Assessoramento Parlamentar, Símbolo CDS-5 , constante do Anexo III, da Lei nº 3.431/22 de 24 de março de 2022, a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de fevereiro de 2023.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:6CE25FE2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 003/2020

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Federal 10.520/02
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: **JABEZ SILVA SOUSA 04987723140**
OBJETO: Prorrogação da Contratação de PROFESSOR DE BALLET, **ficando o mesmo vigente até 31/12/2023.**
VIGÊNCIA DO ADITIVO: **31/12/2022 à 31/12/2023**
FORMA DE PAGAMENTO: **Mensal**
VALOR DO CONTRATO: **R$ 47.280,00 (Quarenta e sete mil duzentos e oitenta reais)**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **Manutenção do FMS: 10.301.1301.2.051.3.3.90.39 – Ficha 365, fonte 102.**
DATA ASSINATURA: **31/12/2022.**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 433/2019.
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 025//2019

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o extrato de contrato foi publicado no placar de avisos da Prefeitura para efeito de cumprimento das disposições do § único do art. 61 da Lei 8.666/93.

Por ser verdade firmo o presente para que surta os jurídicos e legais efeitos

MUNICÍPIO DE AMARALINA, aos 31 dias do mês de dezembro de 2022.

WELITON FERRAZ DE MAGALHÃES
Secretário de Administração

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:A3A2F5A0

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE DISPENSA N° 77/2023, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Declara a Dispensa de Licitação para Mídia institucional E dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o objeto de serviço por ora pretendida, sendo despesa com Mídia institucional;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço objetivando o a continuidade dos serviços prestado do Município de Amaralina;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 75, incisos I e III e parágrafo único do art. 75, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para contratação de empresa para mídia institucional para atender ao Município de Amaralina.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa para mídia institucional para atender ao Município de Amaralina, por meio da CORREIO POPULAR EDICOES E PRODUCOES LDTA inscrita no CNPJ sob nº 11.572.101/0001-78,localizada na – R ARAGUAIA COM RUA RIO GRANDE DO NORTE–QUADRA 02; CASA 01- CENTRO –CEP 76.400-000– PORANGATU-GO

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de**R$ 1.000,00 (um mil reais)** em favor da empresa CORREIO POPULAR EDICOES E PRODUCOES LDTA inscrita no CNPJ sob nº 11.572.010/0001-18,localizada na – R ARAGUAIA COM RUA RIO GRANDE DO NORTE–QUADRA 02; CASA 01- CENTRO –CEP 76.400-000– PORANGATU-GO**,**para contratação de empresa para mídia institucional para atender ao Município de Amaralina, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Intime-se a CORREIO POPULAR EDICOES E PRODUCOES LDTA inscrita no CNPJ sob nº 11.572.010/0001-18,localizada na – R ARAGUAIA COM RUA RIO GRANDE DO NORTE–QUADRA 02; CASA 01- CENTRO –CEP 76.400-000– PORANGATU-GO para assinar o contrato de serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 02 dias de fevereiro de 2023.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina – GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:314495C4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº111/2023

PORTARIA FMS Nº111/2023 02 DE FEVEREIRO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor ALCEMIR APARECIDO DE ALMEIDA, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde – Secretaria de Saúde, CPF nº 010.037.841-27, a realizar viagem à cidade de GOIÂNIA-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente encaminhado para tratamento clínico especializado (EMERGÊNCIA), conduzindo o veiculo: AMBULÂNCIA SAVEIRO – PLACA: PRI-4798 desta municipalidade com saída no dia: 01/02/2023, e retorno previsto para o dia: 02/02/2023, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$272,00 (Duzentos e Setenta e Dois reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 04 (quatro) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$172,00 (Cento e Setenta Dois reais) e despesas com 01 (uma) Pernoite no valor de R$100,00 (Cem reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dois dias do mês de Fevereiro do ano de Dois mil e Vinte e Três (02/02/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:C4C7BBAE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº112/2023

PORTARIA FMS Nº112/2023 02 DE FEVEREIRO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor ELIZEU DE OLIVEIRA BISPO, motorista, lotado no Departamento de Transporte, CPF nº 085.056.968-08, a realizar viagem à cidade de GOIÂNIA - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente encaminhado para tratamento clínico especializado (EMERGÊNCIA), conduzindo o veiculo: AMBULANCIA UTI – PLACA: QTW2D04 desta municipalidade com saída no dia: 02/02/2023, e retorno previsto para o dia: 03/02/2023, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$186,00 (Cento e Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais) e despesa com 01(uma) Pernoite no valor de R$100,00 (cem reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dois dias do mês de Fevereiro do ano de Dois mil e Vinte e Três (02/02/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:A77C23C0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº113/2023

PORTARIA FMS Nº113/2023 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor LUIZ PAULO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 042.988.478-88, por realizar viagem à cidade de JATAÍ-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de consultas, retorno e exames médicos, conduzindo o veiculo: CAMINHONETE MITSUBISHI L-200 PLACA: PRW-1589 desta municipalidade com saída no dia: 02/02/2023, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 01 (uma) alimentação no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dois dias do mês de Fevereiro do Ano de Dois mil e Vinte e Três (02/02/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:24834C85

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº114/2023

PORTARIA FMS Nº114/2023 02 DE FEVEREIRO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a servidora LUZIA BITENCUR PAPAROTO, motorista, lotada no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 022.762.811-03, a realizar viagem à cidade de JATAÍ-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas (Hemodiálise), conduzindo o veiculo: FIAT DOBLO – PLACA: RBP8C33 desta municipalidade com saída no dia: 02/02/2023, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dois dias do mês de Fevereiro do ano de 2023 (02/02/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:4D3205F0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO:005/2023

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N. º 005/2023

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **17 de fevereiro de 2023, às 09:00 horas**, no Prédio da Prefeitura Municipal, **PREGÃO ELETRÔNICO**, visando à **contratação de empresa para prestação de serviço de limpeza e preparação de alimentos para manutenção da Casa de Apoio no Município de Goiânia GO**, conforme descrito no modelo de proposta anexo ao Edital de Pregão nº 005/2023 nos termos da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, no couber, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e arquivo eletrônico, só poderão ser retirados no site www.chapadãodoceu.go.gov.br. Não será fornecido via email, fax ou correio, para maiores informações, poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente sendo das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min, ou pelo telefone 0**64 3634-1228.

Chapadão do Céu – GO, 02 de fevereiro de 2023.

RICARDO HIMURO
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:B3337F1B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE PREGAO ELETRONICO:005/2023

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Exmo. Sr. **Ludimar Aparecido Pereira da Costa**, Gestor do Executivo do município de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 10.520/02, na forma de lei.

Considerando a Requisição de compras solicitada pela real necessidade de contratação de empresa para prestação de serviço de limpeza e preparação de alimentos para manutenção da Casa de Apoio no Município de Goiânia GO. Considerando a Declaração de existência de dotação orçamentária exarada pelo Departamento de Contabilidade;

Considerando a Certidão exarada pelo Controle Interno constatando a existência de saldo suficiente para garantir o cumprimento das obrigações;

RESOLVE junto à Comissão Permanente de Licitação **AUTORIZAR** a abertura de processo licitatório contratação de empresa para prestação de serviço de limpeza e preparação de alimentos para manutenção da Casa de Apoio no Município de Goiânia GO**.** Isto posto, observados os termos da Lei nº. 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, os preceitos da Lei nº. 101/00, RN do TCMGO e demais diplomas legais aplicáveis ao caso, **seja encaminhado o**

presente feito a Comissão Permanente de Licitação para designação e confecção do processo de licitação cabível e respectivamente, elaboração do EDITAL e fases posteriores, tudo conforme o disposto na citada Lei nº. 10.520/02, aplicando ainda, no que couber o disposto na Lei 8.666/93.

Chapadão do Céu-GO, 02 de fevereiro de 2023.

LUDIMAR APARECIDO PEREIRA DA COSTA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:FCB51FA6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESIGNAÇÃO DO GESTOR PREGÃO ELETRONICO:005/2023

ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e atendendo a resolução normativa nº 007/2008 do TCM, DESIGNA a Sra. **MARLISE FOCKINK ALLES** para efetuar a fiscalização do presente procedimento licitatório, englobando conferencia e recebimento dos objetos do Pregão Eletrônico nº. 005/2023 e demais atribuições inerentes ao encargo.

Chapadão do Céu, 02 de fevereiro de 2023.

LUDIMAR APARECIDO PEREIRA DA COSTA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:8679A00F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA Nº 072/GAB/2023

G A B I N E T E

Portaria nº 072/GAB/2023

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 1576/2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo comissionado de Assessor Administrativo A, o Sr. **MILTON MARQUES CHIMENES**, em substituição a Sra. Daiane Nascimento da Silva, a ser lotado na Secretaria de Transporte, Obras e Ação Urbana, a partir do dia 02 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

EDUARDO PAGNONCELLI PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:13129F14

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA Nº 073/GAB/2023

G A B I N E T E

Portaria nº 073/GAB/2023

.

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, I da Lei complementar 032 de 12/12/2000.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo Efetivo de Professor Nível I – Educação Infantil, a Sra. **ANA RITA SAMPAIO,** a ser lotada no FUNDEB – CEMEI Cleci Inez Braganholo, a partir do dia 02 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

EDUARDO PAGNONCELLI PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:76FBE85B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA Nº 074/GAB/2023

G A B I N E T E

Portaria nº 074/GAB/2023

.

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, I da Lei complementar 032 de 12/12/2000.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo Efetivo de Professor Nível I – Educação Infantil, a Sra. **LEILA NEVES TERRA ASSIS,** a ser lotada no FUNDEB – CEMEI Professora Eserci Balestrin Kanieski, a partir do dia 02 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

EDUARDO PAGNONCELLI PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:5385F62D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 01/2023

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023 - SRP
REGISTRO DE PREÇO

MODALIDADE: Pregão Presencial
TIPO: Menor preço por Item.
FINALIDADE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DO MUNICIPIO DE DIORAMA-GOIÁS, EM ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DE TODOS OS FUNDOS E SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL. (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S-10), até 31 de dezembro de 2023.
O MUNICÍPIO DE DIORAMA-GO, torna público**,** para conhecimento dos interessados, que fará no dia 15 de fevereiro de 2023, às 14h00min (quatorze horas), na sede Administrativa do Município, **LICITAÇÃO PÚBLICA** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP**.
As empresas interessadas em participar desta licitação, deverão retirar cópia do edital de Pregão Presencial nº. 01/2023, na Sede da Prefeitura Municipal de Diorama-GO, onde poderá ser adquirido, nos dias úteis, no horário compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min horas às 17h00min, pelo telefone (64) 3689-1101, ou pelo site https://www.diorama.go.gov.br/.

Diorama-GO, 02 de fevereiro de 2023.

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:0E7B6C13

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 993/2023

PORTARIA Nº 993 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

Concede diária a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 284/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 1 (Uma) diária no valor de R$ 150,00 ao servidor ARENILTON PEREIRA DE SOUZA, inscrito no CPF: 287.119.109-79, ocupante do cargo ASSESSOR DE SECRETARIA, para viagem a cidade de GOIÂNIA/GO no dia 25/01/2023, para tratar demandas junto a SEAPA.
Art. 2º A comprovação do deslocamento a serviço do Município deve ser juntada ao processo de concessão da viagem.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás, 02 de fevereiro de 2023.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado por:
Darlene da Silva Dário
Código Identificador:FAAEBCB4

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 994/2023

PORTARIA Nº 994 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

Concede diária a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 284/2021,
RESOLVE
Art. 1º Conceder 2 (Duas) diárias no valor de R$ 300,00 cada, à servidora **NARA YORRANE PEREIRA DOS SANTOS,** inscrita no **CPF**: **027.714.221-07**, ocupante do cargo **SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** para deslocamento a cidade de **GOIÂNIA/GO,** nos dias **31/01 e 01/02/2023**, tratar de assuntos desta municipalidade.
Art. 2º A comprovação do deslocamento a serviço do Município deve ser juntada ao processo de concessão da viagem.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás, 02 de fevereiro de 2023.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado por:
Darlene da Silva Dário
Código Identificador:726E1C97

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO N° 086/2023

Contrato n° 086/2023
Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL
Contratada:NIQTURBO TELECOM EIRELI
Objeto: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE DE INTERNET**.**
Valor:R$ 7.794,00(SETE MIL, SETESSENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS)
Dotação: 7.15.8.244.125.2.017.339040 fonte 100 ficha 621
7.15.8.244.125.2.019.339040 fonte 100 ficha 637
7.15.8.244.125.2.160.339040 fonte 129 ficha 653
Fundamento Legal: Lei 14.133/2021
Vigência: 30/01/2023 À 31/12/2023
Data da Assinatura:30/01/2023
Processo: 852/2023
Dispensa: 044/2023

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:DE6A6B19

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO DE DISPENSA N° 107/2023, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Declara a Dispensa De Licitação Para a contratação de empresa para aquisição de macacões, botas e camisetas padrão do SAMU.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a contratação de empresa para aquisição de macacões, botas e camisetas padrão do SAMU.
CONSIDERANDO que é necessário o uniforme para o uso diário para equipe do SAMU visando que é de extrema importância para prevenção e proteção dos profissionais durante a execução a vítimas de agravo e demais usuários de serviço de atendimento de urgência móvel do SAMU.;
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para aquisição de macacões, botas e camisetas padrão do SAMU.

DECRETA:
RESOLVE:

Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa para aquisição de macacões, botas e camisetas padrão do SAMU da **empresa CASA DO SOCORRISTA LTDA, neste ato representado por MARCIA FERREIRA DA CRUZ, CPF nº 003.543.601-83**

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 8.720,00(OITO MIL, SETECENTOS E VINTE REAIS),** em favor da empresa **CASA DO SOCORRISTA LTDA,** para a contratação de empresa para aquisição de macacões, botas e camisetas padrão do SAMU, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **CASA DO SOCORRISTA LTDA,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa, de 02 de fevereiro de 2023

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:F9FE65AB

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 84/2023

CONTRATO N° 84/2023
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARA ROSA/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA: **NORTEFER FERRAGENS E MATERIAL P/ CONSTRUÇÃO LTDA**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LAVADORA DE ALTA PRESSÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.**
VALOR: R$ 1.281,00 (HUM MIL DUZENTOS E OITENTA E HUM REAIS)DOTAÇÃO Dot. Orc 010.302.210.2.053.449052 FICHA 564 FONTE 102
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 75, II DA LEI 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES
DATA DA ASSINATURA: 02/02/2023
PROCESSO: 1094/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 055/2023

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:58356E6B

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2023

CONTRATO N° 28/2023
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARA ROSA/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADA: **49360416 VALDIVINO ANTONIO ARRUDA SOBRINHO**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**.**
VALOR: R$ 3.700,00 (TRÊS MIL E SETECENTOS REAIS)
DOTAÇÃO Dot. Orc 04.122.052.2.006.339039 FICHA 070 FONTE 100
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 75, II DA LEI 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES
DATA DA ASSINATURA: 02/02/2023
PROCESSO: 1099/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 056/2023

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:101C313B

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 024/2023

Contrato n° 004/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE MARA ROSA
Contratada:NIQTURBO TELECOM EIRELI
Objeto: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE DE INTERNET**.**
Valor:R$ 9.591,60(NOVE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E UM E SESSENTA CENTAVOS)
Dotação: 3.21.4.123.53.2.238.339040 fonte 100 ficha 384
3.3.4.122.52.2.006.339040 fonte 100 ficha 071
3.3.6.181.102.2.013.339040 fonte 100 ficha 96
3.12.26.782.709.2.113.339040 fonte 100 ficha 323
11.20.18.541.2010.2.237.339040 fonte 100 ficha 742
Fundamento Legal: Lei 14.133/2021
Vigência: 31/01/2023 À 31/12/2023
Data da Assinatura:31/01/2023
Processo: 853/2023
Dispensa: 048/2023

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:96D41E2E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº. DO PROCESSO: 2022045158
MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial nº 127/2022
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF 11.924.138/0001-01
CONTRATADA: A empresa EVALDO ALVES VIANA 63473526215, inscrita no CNPJ sob o nº 37.589.342/0001-07.
OBJETO: Prestação de Serviços de lavagem e Higienização dos veículos.
VIGÊNCIA: O Presente contrato vigerá por 12 (doze) meses contados da data de sua publicação.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 30 de janeiro de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Gestora do FMS

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:DC1606BF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE TÉCNICA EM ENFERMAGEM

Nº. DO PROCESSO: ***2022062946***
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADO: EDILAINE SOUZA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, técnica em enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 064.500.331-00.
OBJETO: Alterações de cláusulas.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e clausulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente retificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo,

independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz nº **2022005238**
DATA DE ASSINATURA: 30 de dezembro de 2022.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Interina de Saúde/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:917BD743

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Nº. DO PROCESSO: ***2022062886***
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADO: JOSINEIA DOS SANTOS MARTINS ALVES, brasileira, casada, técnica em enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 031.047.244-07.
OBJETO: Alterações de cláusulas.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e clausulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente retificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz nº ***2021004811*** e aditivos nº *2021025795 e 2021058071*.
DATA DE ASSINATURA: 30 de dezembro de 2022.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Interina de Saúde/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:D9913E37

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE AUXILIAR/TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Nº. DO PROCESSO: ***2022062958***
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADO: CONCEIÇÃO LIMA SILVA, brasileira, solteira, auxiliar em enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 061.742.623-67.
OBJETO: Alterações de cláusulas.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e clausulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente retificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz nº ***2021010005*** *e aditivo nº 2021025328, 2021036337, 2021057956 e 2022010698.*
DATA DE ASSINATURA: 30 de dezembro de 2022.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Interina de Saúde/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:1836EDC4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Nº. DO PROCESSO: ***2022062964***
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADO: DIELLE CARINE RODRIGUES, brasileira, solteira, técnica de enfermagem, inscrito no CPF sob o nº 039.940.851-79.
OBJETO: Alterações de cláusulas.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e clausulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente retificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz nº **2020001614**, aditivos 2020018532, 2020030969, 2020049309 e 2021057961.
DATA DE ASSINATURA: 30 de dezembro de 2022.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Interina de Saúde/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:F36B7F91

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2022068509

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade auxiliar/técnico de enfermagem, **sob regime de carga horaria e plantões,** em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto a **Unidade Básica de Saúde (UBS),** e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2022, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;

RESOLVE:
I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2022, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, do profissional **ALEXANDRE DALLA VECHIA LUCIANO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado (EMPRESÁRIO INDIVIDUAL), com sede na Rua Praça Coronel Carrijo, Nº 32-A, Qd. 39, Lt. 07, Centro, Mineiros-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 44.916.373/0001-82, e por seu representante legal, a profissional **ALEXANDRE DALLA VECHIA LUCIANO**, brasileiro, solteiro, médico, nascido em 01 de outubro de 1988, inscrito no CRM-GO sob o nº 22960/GO, portador do CPF sob o n.º 019.689.751-36, CI/RG nº 4820544 SSP/GO, residente e domiciliado na Rua 3, Nº 32-A, Qd. 39, Lt. 07, Centro, em Mineiros/GO, fone (64) 9-9953-3553, visando à prestação de serviços na especialidade de médico Clínico Geral, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 01/01/2023 a 31/03/2023, com possibilidade de prorrogação.
II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 30 de dezembro de 2022.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA RESENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:8616E905

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO
MÉDICO - 2022068509

Nº. DO PROCESSO: ***2022068509***
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADO: ALEXANDRE DALLA VECHIA LUCIANO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado (EMPRESÁRIO INDIVIDUAL), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 44.916.373/0001-82.
OBJETO: Prestação de serviços de médico caráter autônomo e em regime de credenciamento, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto as Unidades Básicas de Saúde de Mineiros/GO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2023.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigor de 01 de janeiro de 2023 a 31 de março de 2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
DATA DE ASSINATURA: 30 de dezembro de 2022.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:AE072C9C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2023003259

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade auxiliar/técnico de enfermagem, **sob regime de carga horaria e plantões,** em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto a **Unidade Básica de Saúde (UBS),** e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2022, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;

RESOLVE:
I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2022, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **TALIS DE JESUS VILELA**, brasileira, casada, técnica de enfermagem, nascida em 22 de fevereiro de 1988, inscrita no CPF sob o nº 018.722.791-80, no CI/RG sob o nº 1847766-6 SSP/MG, COREN/GO sob o n° 1288168-TE, e no PIS/PASEP sob o n° 137.15685.31-9, residente e domiciliada na Rua Joaquim Elias de Sousa, Q 12, L 02, S/N, Residencial Alvina Paniago, CEP 75.831.196, Mineiros - GO, fone (64) 9.9343-6754, visando à prestação de serviços na especialidade de técnica de enfermagem, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 13/01/2023 a 31/12/2023, com possibilidade de prorrogação.
II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 13 de janeiro de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA RESENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:F089091C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2023001609

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade auxiliar/técnico de enfermagem, **sob regime de carga horaria e plantões,** em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao **Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU),** e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2022, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;

RESOLVE:
I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2022, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, do profissional **ANA LAURA PEREIRA LINO,** brasileira, médica, nascida em 09 de abril de 1999, inscrito no CRM-GO sob o n° 31076, portadora do CPF sob o n.º 703.927.191-50, CI/RG nº 6324282 SSP/GO, NIT sob o nº 210.62611.69-3, residente e domiciliado na Rua Tocantins, Qd. 06, Lt. 02, Bairro Divino Espírito

Santo, Mineiros – GO, CEP: 75.831-014, fone (64) 9.9931-5525, visando à prestação de serviços na especialidade de médico, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 09/01/2023 a 30/04/2023, com possibilidade de prorrogação.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 09 de janeiro de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA RESENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:39CD7EA1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2022068513

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade auxiliar/técnico de enfermagem, **sob regime de carga horaria e consultas,** em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto a **Equipe Multiprofissional de atenção Especializada em Saúde Mental (EMAESM), Unidade Básica de Saúde (UBS),** e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2022, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;

RESOLVE:
I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2022, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, do profissional **VINICIUS AUGUSTO SILVA DE OLIVEIRA**, brasileiro, médico, nascido em 28 de março de 1979, inscrito no CRM/GO sob o nº 18389, portador da CI/RG nº MG9083445 SSP/MG, do CPF nº 036.170.806-85, do NIT nº 190.24536.60-2, residente e domiciliado na Rua RV-11, Qd. 20, Lt. 05, Bairro Residencial Vilhena, CEP: 75833-152, na cidade de Mineiros – GO, fone (64) 9-9977-5951, visando à prestação de serviços na especialidade de médico Clínico Geral, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 01/01/2023 a 31/12/2023, com possibilidade de prorrogação.
II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 30 de dezembro de 2022.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA RESENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:A9350752

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2023002181

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade auxiliar/técnico de enfermagem, **sob regime de carga horaria e plantões,** em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto a **Unidade Básica de Saúde (UBS),** e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2022, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;

RESOLVE:
I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2022, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **ISABELLA REZENDE FLORES - ME**, pessoa jurídica de direito privado (EMPRESÁRIO INDIVIDUAL), com sede na Alameda das Petúnias, Qd. 15, Lt. 13, Loteamento Jardim Florença, CEP 75.833-230, Mineiros-GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.042.162/0001-81, e por seu representante legal, a profissional **ISABELLA REZENDE FLORES,** brasileira, solteira, médica, nascido em 28 de outubro de 1993, inscrita no CRM-GO sob o nº 30653/GO, portadora do CPF sob o n.º 756.891.621-91, da CI/RG nº 5812057 2ª via SSP/GO, residente e domiciliada na Alameda das Petúnias, Qd. 15, Lt. 13, Loteamento Jardim Florença, CEP 75.833-230, Mineiros-GO, fone (67) 9.9609-2230, visando à prestação de serviços na especialidade de médico Clínico Geral, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 11/01/2023 a 31/12/2023, com possibilidade de prorrogação.
II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 11 de janeiro de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA RESENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:05ED438A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2022068506

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade de médico, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao Hospital Municipal Dr. Evaristo Vilela Machado, **Unidade de Pronto Atendimento (UPA),** e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades médicas nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2022, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;

RESOLVE:
I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2022, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, e de outro lado **LILIAN SOCORRO MENEZES DE SOUZA**, brasileira, médica, nascida em 23 de fevereiro de 1998, inscrita no CPF sob o n.º 031.682.672-36, no CRM-GO sob o nº 31016/GO, CI/RG nº 7490945 2º VIA PC/PA, NIT sob o Nº 2.726.023.517-4, residente e domiciliada na Rua 18, Q. 03, L. 17/18, S/N, Apart-25, Setor Aeroporto, CEP 75.830.000, Mineiros/GO, fone (64) 9-9943-6101, visando à prestação de serviços na especialidade de médica, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 01/01/2023 a 31/12/2023, com possibilidade de prorrogação.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.
III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 30 de dezembro de 2022.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:B5B937CC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2023003950

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade técnico de enfermagem, **sob regime de carga horaria e plantões,** em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto as **Unidades Básicas de Saúde (UBS),** e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2022, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;

RESOLVE:
I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2022, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **VANESSA MELO SOUZA LOPES**, brasileira, enfermeira, nascida em 30 de agosto de 1986, inscrita no CPF sob o nº 006.845.681-60, no CI/RG sob o nº 4637503 2ª VIA SPTC/GO, COREN/GO sob o n° 496625-ENF, e no PIS/NIT 2.672.972.414-3, residente e domiciliada na Rua Maria Vilela de Rezende, Q. 11, L. 08, S/N, Residencial Alvina Paniago, CEP 75.831.198, Mineiros - GO, fone (64) 9.9237-2513, visando à prestação de serviços na especialidade de enfermeira, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 17/01/2023 a 31/12/2023, com possibilidade de prorrogação.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 17 de janeiro de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:FBCFAB94

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2023000767

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade auxiliar/técnico de enfermagem, **sob regime de carga horaria e plantões,** em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto à **Unidade de Pronto Atendimento (UPA),** e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades nas unidades de saúde do município;

CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2022, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;

RESOLVE:
I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2022, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, do profissional **PEDRO HENRIQUE STIVAL GOMES,** brasileiro, médico, nascido em 28 de novembro de 1994, inscrito no CRM-GO sob o n° 31326, portador do CPF sob o n.º 700.911.001-86, CI/RG nº 5962510 2ª via PC/GO, NIT sob o nº 210.42685.27-6, residente e domiciliado na Rua RV-09, Qd. 14, Lt. 01, Apart. 304, Bl. 08, Residencial Vilhena, Mineiros – GO, CEP: 75.833-154, fone (62) 9.9950-0018, visando à prestação de serviços na especialidade de médico, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 04/01/2023 a 30/04/2023, com possibilidade de prorrogação.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 04 de janeiro de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA RESENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:575BA548

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2023000950

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade auxiliar/técnico de enfermagem, **sob regime de carga horaria e plantões,** em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto à **Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Unidade de Terapia Intensiva (UTI),** e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2022, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;

RESOLVE:
I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2022, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, do profissional **THAYSSA FREITAS SOARES,** brasileira, médica, nascida em 18 de janeiro de 1990, inscrito no CRM-GO sob o n° 31325, portador do CPF sob o n.º 030.047.381-80, CI/RG nº 957990 SSP/TO, NIT sob o nº 149.55882.27-3, residente e domiciliado na Rua RV-13, Qd. 25, Lt. 11, Casa 05, Residencial Vilhena, Mineiros – GO, CEP: 75.833-146, fone (64) 9.9945-9761, visando à prestação de serviços na especialidade de médico, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 05/01/2023 a 30/04/2023, com possibilidade de prorrogação.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 05 de janeiro de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA RESENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:8CF07AE7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE ENFERMEIRA - 2023003950

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01
CONTRATADA: VANESSA MELO SOUZA LOPES, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 006.845.681-60.
OBJETO: Prestação de serviços de enfermeira, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto as Unidades Básicas de Saúde, localizada em Mineiros.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2023.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigor de 17 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
DATA DE ASSINATURA: 17 de janeiro de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:3438BA5A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO - 2022068513

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADO: VINICIUS AUGUSTO SILVA DE OLIVEIRA, brasileiro, médico, inscrito no CPF nº 036.170.806-85.
OBJETO: Prestação de serviços de médico caráter autônomo e em regime de credenciamento, visando o atendimento da população do

Município de Mineiros, junto a Equipe Multiprofissional de atenção Especializada em Saúde Mental (EMAESM) e Unidades Básicas de Saúde de Mineiros/GO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2023.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigor de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
DATA DE ASSINATURA: 30 de dezembro de 2022.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:14ED42D0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO
MÉDICO - 2023001609

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADO: ANA LAURA PEREIRA LINO, brasileira, médica, portadora do CPF sob o n.º 703.927.191-50.
OBJETO: Prestação de serviços de médico caráter autônomo e em regime de credenciamento, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) de Mineiros/GO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2023.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigor de 09 de janeiro de 2023 a 30 de abril de 2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
DATA DE ASSINATURA: 09 de janeiro de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:32BF8124

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO
MÉDICO - 2023002181

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADO: ISABELLA REZENDE FLORES - ME, pessoa jurídica de direito privado (EMPRESÁRIO INDIVIDUAL), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.042.162/0001-81.
OBJETO: Prestação de serviços de médico caráter autônomo e em regime de credenciamento, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto a Unidades Básicas de Saúde (UBS) de Mineiros/GO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2023.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigor de 11 de janeiro de 2023 a 30 de abril de 2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
DATA DE ASSINATURA: 11 de janeiro de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:1A9E3BFC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO
MÉDICO - 2023000767

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADO: PEDRO HENRIQUE STIVAL GOMES, brasileiro, médico, portador do CPF sob o n.º 700.911.001-86.
OBJETO: Prestação de serviços de médico caráter autônomo e em regime de credenciamento, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto à Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de Mineiros/GO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2023.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigor de 04 de janeiro de 2023 a 30 de abril de 2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
DATA DE ASSINATURA: 04 de janeiro de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:86BE8C20

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO
MÉDICO - 2023000950

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADO: THAYSSA FREITAS SOARES, brasileira, médica, portador do CPF sob o n.º 030.047.381-80.
OBJETO: Prestação de serviços de médico caráter autônomo e em regime de credenciamento, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto à Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Unidade de Terapia Intensiva (UTI) de Mineiros/GO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2023.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigor de 05 de janeiro de 2023 a 30 de abril de 2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
DATA DE ASSINATURA: 05 de janeiro de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:AD021240

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO - 2022068506

Nº. DO PROCESSO: ***2022068506***
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADO: LILIAN SOCORRO MENEZES DE SOUZA, brasileira, médica inscrita no CPF sob o n.º 031.682.672-36.
OBJETO: Prestação de serviços de médico caráter autônomo e em regime de credenciamento, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto a Unidade de Pronto Atendimento (UPA), de Mineiros/GO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2023.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigor de 01 de janeiro de 2023 a 31 de março de 2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
DATA DE ASSINATURA: 30 de dezembro de 2022.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:88F60D77

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE TECNICA DE ENFERMAGEM - 2023003259

Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01
CONTRATADO: TALIS DE JESUS VILELA, brasileira, técnica de enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 018.722.791-80.
OBJETO: Prestação de serviços de técnica enfermagem, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto as Unidades Básicas de Saúde, localizada em Mineiros-GO.
Fundamentação Legal: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2023.
Vigência: O contrato terá vigor de 13 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
Data de Assinatura: 13 de janeiro de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:E31BDA22

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO A CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Nº. DO PROCESSO: 2022063080
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADO: NUBIA MOREIRA DE OLIVEIRA, brasileira, amasiada, técnica em enfermagem**,** inscrito no CPF sob o nº 766.063.841-68.
OBJETO: Alterações de Cláusulas.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento
original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz de nº **2021012175 e** aditivo nº 2021058118.
DATA DE ASSINATURA: 30 de dezembro de 2022

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:C8A5F835

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MINEIROS - IPREMIN
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO – 2022058037-3

Nº. DO PROCESSO: 2022058037
CONTRATANTE: O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE MINEIROS – IPREMIN-SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.421.772/0001-05.
CONTRATADA: A empresa PRODATA INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 02.744.987/0001-84.
AMPARO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 039/2022, oriundo do Pregão Presencial nº 132/2022.
OBJETO: Fornecimento de sistema informatizado de gestão, em ambiente web, com manutenção de cópia do banco de dados.
VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigerá por 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 29 de dezembro de 2022.

GERVANIR RODRIGUES REZENDE
Gestor do IPREMIN-Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:85782715

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MINEIROS - MINEIROS-PREVI
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO – 2022058037-4

Nº. DO PROCESSO: 2022058037
CONTRATANTE: O Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Mineiros – MINEIROSPREV, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.002.963/0001-48.
CONTRATADA: A empresa PRODATA INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 02.744.987/0001-84.
AMPARO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 039/2022, oriundo do Pregão Presencial nº 132/2022.
OBJETO: Fornecimento de sistema informatizado de gestão, em ambiente web, com manutenção de cópia do banco de dados.
VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigerá por 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 29 de dezembro de 2022.

JOÃO CARLOS GRANDEAUX
Gestor do MINEIROSPREV

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:49061BEA

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007

PROCESSO Nº 2023003892
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021

O MUNICÍPIO DE MINEIROS-GO, com sede na Praça Coronel Carrijo nº 01, Centro, Mineiros-GO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.537/0001-90, por intermédio da Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tornam público que em cumprimento às etapas previstas no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 002/2021, destinado à contratação temporária para prestação de serviços na Secretaria Municipal de Administração, Tecnologia e Recursos Humanos de acordo com a Lei Municipal nº 1.294/2006 e suas alterações, Edital nº 002/2021 e demais legislações vigentes, determina:

Fica convocado o candidato aprovado, constante do Resultado Final, para que, no prazo constante do item 11.3 do Edital, apresente na Superintendência de Recursos Humanos, localizada à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, Mineiros-GO, os documentos necessários para a contratação, constantes do Anexo I;
O horário de recebimento da documentação será de 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 horas às 17:30 horas;
O candidato que no prazo de 01(um) dia útil não atender à convocação será considerado como desistente e eliminado da lista de chamada do Processo Seletivo Público.

Mineiros(GO), 02 de fevereiro de 2023.

LARA CRISTINA PAIVA DIAS
SECRETARIA MUN DE ADM TECNOLOGIA E REC HUMANOS

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

• CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE;
• CÓPIA DO DOCUMENTO DE RESERVISTA
• CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR
• CÓPIA DA QUITAÇÃO ELEITORAL
• CÓPIA DO CPF
• CÓPIA DO COMPROVANTE PIS/PASEP
• CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO, CÓPIA DA PÁGINA COM A FOTO, OS DADOS PESSOAIS E DO ÚLTIMO CONTRATODE TRABALHO
• COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO;

CÓPIA DA CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO;
CÓPIA DO REGISTRO DE NASCIMENTOS DOS FILHOS MENORES DE 21 ANOS OU ATÉ 24 ANOS UNIVERSITÁRIOS E DEPENDENTES ECONOMICAMENTE;
CÓPIA DA CARTEIRA DE HABILITAÇÃO – CNH;
01 FOTO 3X4;
CÓPIA DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EXIGIDO NO EDITAL Nº 002/2021
CÓPIA DO CPF E CARTEIRA DE IDENTIDADE DO(A) ESPOSO(A);
ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS E DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA RESIDÊNCIA DOS ÚLTIMOS 05 ANOS DO CANDIDATO.
NÚMERO DA CONTA CORRENTE JUNTO A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL OU OUTRA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA;
DECLARAÇÃO DE BENS (RELAÇÃO DE BENS E/OU ONUS);
EXAME MÉDICO ADMISSIONAL;

ANEXO II

CANDIDATOS CONVOCADOS

Auxiliar de Fiscalização do Sistema de Inspeção Municipal

CLASSIFICAÇÃO	NOME
28º	Ana Gabriele Sousa Silva

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:231122FC

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO – 2023003409-1

Nº. DO PROCESSO: 2023003409
LOCATARIO: O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº 02.316.537/0001-90.
LOCADORA: A empresa RENTAX LOCAÇÕES EIRELLI, inscrita no CNPJ n° 35.512.736/0001-23.
AMPARO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 036/2022, oriundo do Pregão Presencial nº 116/2022, processo nº 2022034481.
OBJETO: Locação de máquinas pesadas e caminhões.
VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigerá por 12 meses contados da data de sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 27 de janeiro de 2023.

JAILSON MARTINS MACHADO
Secretário Municipal de Obras Urbanas

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:ADD72B1E

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO – 2023003409-2

Nº. DO PROCESSO: 2023003409
LOCATARIO: O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº 02.316.537/0001-90.
LOCADORA: A empresa BOMSUCESSO TRANSPORTES EIRELI, inscrita no CNPJ n° 06.248.391/0001-44.
AMPARO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 036/2022, oriundo do Pregão Presencial nº 116/2022, processo nº 2022034481.
OBJETO: Locação de máquinas pesadas e caminhões.
VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigerá por 12 meses contados da data de sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 30 de janeiro de 2023.

JAILSON MARTINS MACHADO
Secretário Municipal de Obras Urbanas

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:41E05146

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO – 2023003409-3

Nº. DO PROCESSO: 2023003409
LOCATARIO: O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº 02.316.537/0001-90.
LOCADORA: A empresa TERRAPLAN ESCAVAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n° 07.468.166/0001-86.
AMPARO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 036/2022, oriundo do Pregão Presencial nº 116/2022, processo nº 2022034481.
OBJETO: Locação de máquinas pesadas e caminhões.
VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigerá por 12 meses contados da data de sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 27 de janeiro de 2023.

JAILSON MARTINS MACHADO
Secretário Municipal de Obras Urbanas

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:03DF9341

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO – 2022058037-1

Nº. DO PROCESSO: 2022058037
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: A empresa PRODATA INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 02.744.987/0001-84.
AMPARO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 039/2022, oriundo do Pregão Presencial nº 132/2022.
OBJETO: Fornecimento de sistema informatizado de gestão, em ambiente web, com manutenção de cópia do banco de dados.
VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigerá por 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 29 de dezembro de 2022.

SERGIO LUIZ LIMA ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:9E72D252

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INTIMAÇÃO FISCAL N° 2130

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023005437

IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social:	**OTACÍLIO FURTADO DE MENDONÇA**
CNPJ/CPF:	**141.387.351-00**
Endereço:	
Bairro:	
Cidade/UF:	**MINEIROS-GO**

INTIMAÇÃO:
Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado no **Código Tributário Municipal Lei Complementar N°006/01 no Artigo 236, Inciso III "Art. 236. Considera-se feita a intimação: III - se por edital, 20 (vinte) dias após sua publicação."**, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):
III - ARTIGOS:
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas previstas nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.
Parágrafo Único - Poderão ser exigidos a qualquer tempo, pela Prefeitura, que os proprietários adotem medidas de precaução, contra as erosões, alagamentos, desmoronamentos, carregamentos de lixo ou detritos para logradouros públicos, galerias de águas.
IV – EXIGÊNCIA FISCAL
Realizar a limpeza de terreno sito à **AV. EUNICE REZENDE DE CASTRO, QUADRA 49, LOTES 12, 13, 14, 15 ,16, 17, 18, 19 E 20, BAIRRO JARDIM DAS PEROBEIRAS, CCI'S: 17074, 17075, 17076, 17077, 17078, 17079 E 17080, 17081 E 17082**, dentro do prazo estipulado na intimação fiscal.
A limpeza deverá ser feita com a retirada dos resíduos, entulho, e mato do local, podendo ser realizado com auxílio de maquinário e/ou trabalho manual, com exceção à utilização de controle biológico e/ou herbicida.
OBS: EM CASO DE DESCUMPRIMENTO, A MULTA SERÁ APLICADA INDIVIDUALMENTE PARA CADA LOTE SUJO
V – DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:
É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na **Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.**
VI – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:
O não cumprimento da presente **INTIMAÇÃO** no prazo acima determinado serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções
VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:
Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.
Local para requerer prorrogação de prazo, apresentação de comprovantes/documentos ou dúvidas relacionadas a esta notificação: Atendimento da Secretaria de Fazenda e Planejamento (Protocolo), Praça Coronel Carrijo, Nº 01, Centro.

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:A26D754D

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO – 2022058037-2

Nº. DO PROCESSO: 2022058037
CONTRATANTE: O SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.316.487/0001-41.
CONTRATADA: A empresa PRODATA INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 02.744.987/0001-84.
AMPARO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 039/2022, oriundo do Pregão Presencial nº 132/2022.
OBJETO: Fornecimento de sistema informatizado de gestão, em ambiente web, com manutenção de cópia do banco de dados.
VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigerá por 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 29 de dezembro de 2022.

JUNO SANTOS BARBOSA
Gestor do SAAE

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:DBDC11CD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PLANALTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.399, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

Cria a Comissão de Análise de Defesa Prévia – CADEP no Município de Planaltina, altera a Lei Municipal 772/09, de 31 de agosto de 2009, que dispõe sobre a criação da Agência Municipal de Trânsito e Transporte – AMTT e da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica criada a Comissão de Análise de Defesa Prévia – CADEP do Município de Planaltina.
Art. 2º A Lei Municipal 772/09, de 31 de agosto de 2009, que dispõe sobre a criação da Agência Municipal de Trânsito e Transporte – AMTT e da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, e dá outras providências, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 8°.....
(...)
VII - Comissão de Análise de Defesa Prévia – CADEP.
(...)

IV-A DA DEFESA PRÉVIA

Art. 9º-A. Fica criada no Município de Planaltina, uma Comissão de Análise de Defesa Prévia – CADEP, funcionará junto à Agência Municipal de Trânsito e Transporte - AMTT, órgão executivo de trânsito, e terá como objetivo assegurar aos litigantes em processo administrativo o direito ao contraditório e à ampla defesa, proporcionando ao infrator o direito ao exercício da defesa prévia, nos termos do artigo 281-A do Código de Trânsito Brasileiro.
Art. 9º-B. A CADEP será composta por 03(três) membros julgadores.
§1º Cada membro terá um suplente a fim de substituí-lo em caso de impedimento.
§2º Os membros da CADEP deverão declarar-se impedidos de relatar, opinar e analisar processos em que tenham interesse pessoal.
§3º A nomeação dos membros titulares e seus respectivos suplentes será efetivada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
§4º O mandato dos membros titulares e suplentes da CADEP terá duração de 01(um) ano, permitida a recondução por igual período.
§5º A CADEP deverá elaborar seu Regimento Interno e submeter à apreciação do Chefe do Poder Executivo Municipal que o aprovará através de Decreto.
§6º Os membros titulares ou seus suplentes, no exercício da titularidade, receberão uma gratificação denominada JETON, cujo o valor será correspondente a 50(cinquenta) Unidades Fiscais de Referência Municipal – UFRM, de Planaltina-GO, por sessão que efetivamente participarem, definida a quantidade em seu Regimento Interno, a ser submetido à aprovação do Chefe do Poder Executivo Municipal.
§7º Podendo ser realizado no máximo 05(cinco) sessões por mês."
Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Planaltina, 01 de fevereiro de 2023.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:FCA026BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.400, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

Institui o Sistema de Avaliação Municipal de Educação Básica (SAMEB - PLAN).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído o Sistema de Avaliação Municipal da Educação Básica (SAMEB- PLAN), com o objetivo de avaliar a equidade e a eficiência da educação no Município de Planaltina Goiás.
§1º O SAMEB-PLAN gerará dados e indicadores que subsidiarão a elaboração e o monitoramento das políticas educacionais visando à garantia da qualidade da oferta de educação para todos os estudantes do Ensino fundamental do Município, objetivando estabelecer metas para a melhoria da qualidade do ensino.
§ 2º O SAMEB-PLAN será constituído por:
I – Avaliação Municipal de Educação Básica de Planaltina Goiás – AMEB – PLAN;
II – Demais avaliações oficiais instituídas pelo Estado de Goiás e/ou pelo Ministério da Educação (MEC).
Art. 2º O Sistema de Avaliação Municipal de Educação Básica (SAMEB - PLAN) é um sistema sustentado em 04 (quatro) pilares básicos:
I - Avaliação Municipal de Educação Básica de Planaltina Goiás – AMEB – PLAN;
a) A avaliação aplicada para todas as Unidades Escolares da rede Pública Municipal de Ensino de Planaltina Goiás.
b) Será aplicada em duas etapas: uma no início do primeiro semestre e a outra no final do segundo semestre.
c) A avaliação será censitária e alcançará todas as turmas do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental;
d) O processo de elaboração e condensação de dados ficará sob responsabilidade de uma plataforma a ser contratada pelo Poder Público Municipal do município de Planaltina Goiás.
II - Política de bonificação/premiação para Unidades Escolares, professores e estudantes da Rede Pública Municipal de Ensino;
a) Serão premiadas 10 (dez) Unidades de Ensino que alcançarem os melhores índices na Avaliação Municipal de Educação Básica de Planaltina Goiás – AMEB – PLAN, isso considerando toda a Rede Pública Municipal de Ensino;
b) Serão bonificados 10 (dez) professores que atuam com turmas do Ensino Fundamental I – Anos Iniciais que alcançarem os melhores índices na Avaliação Municipal de Educação Básica de Planaltina Goiás – AMEB – PLAN, isso considerando toda a Rede Pública Municipal de Ensino;
c) Serão Bonificados, ao final do ano letivo, 10 (dez) professores que atuam com o Componente Curricular de Língua Portuguesa e 10(dez) professores que atuam com o Componente Curricular de Matemática do Ensino Fundamental II – Anos Finais que alcançarem os melhores índices na Avaliação Municipal de Educação Básica de Planaltina Goiás – AMEB – PLAN, isso considerando toda a Rede Pública Municipal de Ensino;
d) Serão premiados 50 (cinquenta) estudantes avaliados nas turmas do Ensino Fundamental I – Anos Iniciais que alcançarem os melhores índices na Avaliação Municipal de Educação Básica de Planaltina Goiás – AMEB – PLAN, isso considerando toda a Rede Pública Municipal de Ensino;
e) Serão premiados 50 (cinquenta) estudantes avaliados nas turmas do Ensino Fundamental I – Anos Finais em Língua Portuguesa e Matemática que alcançarem os melhores índices na Avaliação Municipal de Educação Básica de Planaltina Goiás – AMEB – PLAN, isso considerando toda a Rede Pública Municipal de Ensino;
III - Formação Continuada para Professores:
a) A plataforma contratada pelo município deverá ofertar formação continuada para os professores da Rede Pública Municipal de Ensino;
b) A formação continuada também poderá ser ofertada por meio de empresa contratada pelo Poder Público Municipal.
c) Toda e qualquer formação deverá ser certificada com carga horária mínima de 40h;
IV - Aumento da autonomia financeira das Unidades Escolares.
a) Estruturar o Programa de Apoio Financeiro às Escolas Municipais – PROAFEM.
b) Critérios para implementação do Programa de Apoio Financeiro às Escolas Municipais – PROAFEM será regulamentado por meio de portaria expedida pela mantenedora.
Parágrafo Único. Os valores de bonificação/premiação, dispostos no inciso II deste artigo, serão pagos no quantum disposto no anexo único desta Lei.
Art. 3º Avaliação Municipal de Educação Básica de Planaltina Goiás – AMEB – PLAN é uma avaliação externa em larga escala para o diagnóstico da aprendizagem no Ensino Fundamental do Município.
§1º Avaliação Municipal de Educação Básica de Planaltina Goiás – AMEB – PLAN será anual e de caráter obrigatório.
§2º A Avaliação Municipal de Educação Básica de Planaltina Goiás – AMEB – PLAN contemplará os Componentes Curriculares de Língua Portuguesa e Matemática e Redação;
§3º A Avaliação Municipal de Educação Básica de Planaltina Goiás – AMEB – PLAN contemplará a todas as turmas do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal de Ensino de Planaltina Goiás.
§4º Ao Poder Público Municipal, caberá contratação de Plataforma especializada em elaborar as avaliações, bem como reproduzi-las, corrigi-las e condensá-las em dados para análise e direcionamento de políticas educacionais locais.
§5º Todas as escolas da Rede Pública Municipal de Planaltina Goiás participarão da aplicação da Avaliação Municipal de Educação Básica de Planaltina Goiás – AMEB – PLAN.
§6º As 10 (dez) escolas da Rede Pública Municipal de Ensino que conseguirem os melhores índices ao final do ano letivo, considerando todas as modalidades atendidas, receberão um bônus a depender do ranqueamento alcançado com a aplicação da avaliação ao final do ano letivo corrente.

§7º Os 50 (cinquenta) estudantes de toda a Rede Pública Municipal de Ensino, avaliados no Ensino Fundamental I – Anos Iniciais que obtiverem os melhores resultados na avaliação, serão premiados pelo Poder Público Municipal ao final do ano letivo.
§8º Os 50 (cinquenta) estudantes de toda a Rede Pública Municipal de Ensino, avaliados no Ensino Fundamental II – Anos Finais que obtiverem os melhores resultados na avaliação, serão premiados pelo Poder Público Municipal ao final do ano letivo.
§9º Os 10 (dez) professores de toda a Rede Pública Municipal de Ensino, do Ensino Fundamental I – Anos Iniciais que vossas turmas obtiverem os melhores resultados na avaliação, serão premiados pelo Poder Público Municipal ao final do ano letivo.
§10 Os 10 (dez) professores do Componente Curricular de Língua Portuguesa e os 10(dez) professores do Componente Curricular de Matemática de toda a Rede Pública Municipal de Ensino, do Ensino Fundamental II – Anos Finais que vossas turmas obtiverem os melhores resultados na avaliação.
Parágrafo Único: A Secretaria Municipal de Educação (SME) publicará, em até 60 (sessenta) dias após aprovação e sanção desta lei, portaria regulamentando a aplicação da Avaliação Municipal de Educação Básica de Planaltina Goiás – AMEB – PLAN para o ano seguinte, bem como os procedimentos específicos de premiação e/ou bonificação para escolas, turmas, professores e estudantes, o público-alvo, quantidade de Componentes Curriculares a serem avaliados, o período de aplicação e os procedimentos futuros com os dados levantados.
Art. 4º O SAMEB- PLAN será coordenado e executado pela Secretaria Municipal de Educação de Planaltina Goiás.
Art. 5º O SAMEB-PLAN deverá atender às diretrizes pedagógicas vigentes e garantir o atendimento ao disposto na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) correspondente à Educação Infantil e aos Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Planaltina, 01 de fevereiro de 2023.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:9F70747A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.401, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

LEI MUNICIPAL Nº 1.401, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

Autoriza abertura de crédito adicional de natureza especial no orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional de Natureza Especial, no orçamento vigente do município de PLANALTINA-GO, na rubrica abaixo na ordem de **R$ 200.000,00** (Duzentos mil reais) para cobrir despesas com a pagamento de AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO de Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Planaltina-GO.
Órgão: 11 – Câmara Municipal
Unidade: 30 – Atividades Legislativa
Função: 01 – Legislativa
Sub-Função: 031 – Ação Legislativa
Programa: 1128 – Encargos Especiais do Legislativo
Ação: 9.025 – Encargos da Câmara Municipal
Elemento: 3.3.90.41.46 – Auxílio Alimentação
Valor R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)
Fonte: 100
Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a fazer as alterações e inclusões necessárias (objeto desta Lei) no Plano Plurianual – PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, bem como na Lei Orçamentária Anual – LOA e estruturas vigentes da Administração Municipal.
Art. 3º Para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, poderá o Executivo Municipal valer-se-á da faculdade contida no § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, utilizando-se redução de igual valor na seguinte dotação do orçamento vigente.
Órgão: 11 – Câmara Municipal
Unidade: 30 – Atividades Legislativa
Função: 01 – Legislativa
Sub-Função: 031 – Ação Legislativa
Programa: 1101 – Processo Legislativo
Ação: 2.029 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
Elemento: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)
Fonte: 100
Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Planaltina, 01 de fevereiro de 2023.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:9BC05981

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.402, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de auxílio alimentação aos servidores públicos da Câmara Municipal de Planaltina, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Planaltina, o auxílio-alimentação.
Parágrafo único. O auxílio-alimentação destina-se à cobertura de despesas com alimentação do servidor, tem caráter indenizatório e não se incorpora, em qualquer hipótese, a sua remuneração mensal, caracterizando-se como rendimento não-tributável, sem incidência de contribuição previdenciária e não computado para efeito de 13° (décimo terceiro) salário, bem como para a base de cálculo de margem consignável.
Art. 2° O auxílio-alimentação destina-se aos servidores efetivos e comissionados, em efetivo exercício, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Planaltina, remunerados em sua folha de pagamento.
§1° É vedado o pagamento da vantagem de que trata o*caput*deste artigo aos servidores que estejam afastados, a qualquer título, do exercício da função;
§2º A vantagem de que trata o*caput* não se estende aos servidores inativos.
§3º O servidor em gozo de férias e durante o recesso parlamentar terá direito a receber o vale alimentação integralmente.
Art. 3° O valor unitário mensal do auxílio-alimentação é fixado em R$ 300,00 (trezentos reais), pago por meio de folha de pagamento.
§1º O auxílio-alimentação será pago até o quinto dia útil do mês de competência.
§2º O valor do auxílio-alimentação previsto no caput, poderá ser corrigido anualmente, por meio de lei especifica.
Art. 4º Para que sejam feitas as adequações necessárias para fiel execução desta Lei fica o Poder Executivo autorizado a atualizar e/ou ajustar, no que couber as Leis Orçamentárias aprovadas para o exercício de 2023: LOA – Lei Orçamentária Anual, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e o PPA - Plano Plurianual vigentes e suas alterações.
Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Planaltina, 01 de fevereiro de 2023.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:D9432F24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.397, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional no orçamento vigente de 2023 para utilização dos saldos remanescentes do FUNDEB do exercício anterior e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional para o FUNDEB, no orçamento de **2023** do Município, em conformidade com o regulamentado no § 3º, Art. 25 da Lei Federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020, nas dotações orçamentárias constantes do Anexo - I da presente Lei.
Art. 2º Para cobertura do Crédito Orçamentário autorizado pelo artigo 1º desta Lei, serão utilizados os recursos do saldo financeiro acumulado do FUNDEB no valor de R$ 2.305.315,87 (dois milhões, trezentos e cinco mil, trezentos e quinze reais e oitenta e sete centavos), disponível em 31 de dezembro de 2022.
Art. 3º Constitui recurso ao crédito adicional autorizado no artigo 2º:
I – O superávit financeiro de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I e § 2º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, é proveniente de saldo remanescente do Fundo de Desenvolvimento de Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, nas dotações orçamentárias para o exercício de 2023.
Parágrafo Único – O valor remanejado, por estas Lei, deverá ser aplicado na seguinte proporção:
I . 15% em investimento de capital(obras);
II . 35% e um recurso livre que pode ser usado no atendimento da educação;
III . 50% aplicação exclusiva na educação infantil.
Art. 4º Esta Lei autoriza a atualizar e/ou ajustar, no que couber as Leis Orçamentárias aprovadas para o exercício de 2023: LOA – Lei Orçamentária Anual, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e o PPA - Plano Plurianual vigentes e suas alterações.
Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando os atos.

Planaltina, 01 de fevereiro de 2023.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:14D4D681

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR Nº 2023000857 EMPRESA: GEOPIX DO BRASIL LTDA EPP
DECISÃO PRELIMINAR

Vistos e examinados os autos de Processo Administrativo nº 2023000857, com vistas a apurar a conduta de item editalício, em face da empresa **GEOPIX DO BRASIL LTDA EPP**, segue o a seguir exposto:

I – Relatório

Trata-se de Processo Administrativo instaurado para proceder a aplicação de sanções administrativas cabíveis por descumprimento contratual em desfavor da empresa **GEOPIX DO BRASIL LTDA EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 04.566.970/0001-29, com sede administrativa na Avenida T-4, Qd. 169A, Lt. 01, sala 154 B e 155, nº 1478, Setor Bueno, Goiânia, Goias –CEP 74.223-045, representada por Pedro Ivo Santana Gomes, inscrito no CPF nº 904.315.961-15, residente e domiciliado na Rua T-38, Qd. 162, Lt. 15, Apto 1702, Setor Bueno, Goiania, CEP 74.223-045, cujo objeto é a Prestação de serviços técnicos de engenharia consultiva de Aerofotogrametria, Perfilamento a Laser, Atualização Cadastral, Planta de Valores, Sistema de Informações Geográficas – SIG, com implantação de Sistema WEB, Renumeração Predial e Elaboração do Plano Diretor Municipal de Endereçamento Postal para o Município de Santa Helena de Goiás, relativo ao Contrato nº 250/2017, oriundo da Tomada de Preços nº 078/2017.

O presente processo administrativo sancionador originou-se de informações por parte da fiscal do contrato noticiou aos 06 de outubro de 2022, que a empresa não executou os serviços descritos em edital/contrato, repassou a responsabilidade de coleta de dados para o município, não respondeu qualquer convocação de reunião e que apenas solicitou informações sobre IPTU nos dias 31/12/201 e 11/04/2022, ou seja, **INEXECUÇÃO CONTRATUAL TOTAL,** sendo necessária a averiguação de conduta ilícita e possibilidade de aplicação das penalidades cabíveis.

Devidamente notificada em 18 de janeiro de 2023 para apresentação de Defesa Prévia, esta quedou-se inerte. Em seguida, a Comissão verificando a materialidade a antijuridicidade, a conduta reprovável e a culpabilidade da empresa **GEOPIX DO BRASIL LTDA EPP**, emitiu despacho de indiciação pelo cometimento da infração inexecução total do contrato 250/2017, decorrente da Pregão Presencial nº 078/2017, com fulcro nos arts. 77, 87, incisos II, III, IV, da Lei n° 8.666/93, bem com esteio na Cláusula Nona do referido contrato, ofertando o prazo de 05 (cinco) dias para que a mesma ofertasse Alegações Finais. A empresa quedou-se inerte, conforme certidão de decurso de prazo.

É o relatório. Decido.

II – Fundamentação

Consta dos autos Notificação para apresentar defesa previa e Despacho de Indiciação para apresentação de alegações finais, cujo teor aponta para a responsabilização da empresa contratada, decorrente de inexecução contratual total.

Conforme o item XVI do Edital e Clausula Nona do contrato em epígrafe, a conduta da contratada é passível de aplicação das seguintes penalidades:
Caso a CONTRATADA não cumpra quaisquer das obrigações assumidas, ou fraude, por qualquer meio, o presente contrato, poderão ser aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, uma ou mais das seguintes penalidades, a juízo da Administração da Prefeitura:
I. Advertência por escrito;
II. Multa de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato pelo atraso na entrega, até o limite de 20 (vinte) dias, o que ensejará a rescisão do contrato;
III. Multa de 10% (dez por cento) do valor anual do contrato caso a CONTRATADA não cumpra com as obrigações assumidas, salvo por motivo de força maior **reconhecida pela Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás.**
IV. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;
V. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
PARÁGRAFO ÚNICO – As multas referidas nesta cláusula poderão ser descontadas no pagamento ou cobradas judicialmente.

As penalidades impostas cabíveis ao caso, fundamentam-se com base no que dispõe o artigo 87 inciso II e III da Lei 8.666/93, que diz o seguinte:

Art.87.Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
I - Advertência
II-multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
III-suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois)anos;
IV-declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

III – Dispositivo

Face a materialidade dos fatos, na qual a empresa sequer apresentou qualquer justificativa, pode-se concluir que a empresa **GEOPIX DO BRASIL LTDA EPP**, **não cumpriu as cláusulas determinadas no Contrato n° 250/2017, decorrente da Pregão Presencial nº 078/2017, o qual tivera sua quarta prorrogação do prazo de vigência de 11/12/2021 a 11/04/2022, concernente a inexecução contratual total.**

Diante do acima exposto e levando em conta o interesse público, bem como a responsabilidade do gestor em apurar fatos decorrentes de descumprimento contratual:

DECIDO

Art. 1º. Ante os fatos apurados em desfavor da **GEOPIX DO BRASIL LTDA EPP,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.566.970/0001-29**, DECIDO: RESCINDIR O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 250/2017, IMPUTATAR as penalidades de suspensão temporária de participação em licitação pelo período de 2 (dois) anos e DECLAR INIDÔNEA PARA CONTRATAR DE LICITAR COM A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA**, com fulcro nos incisos III e IV, do Artigo 87, da Lei nº 8.666/93; e **MULTA** compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, conforme inciso III da Clausula Nona do contrato, sendo R$ 24.400,00; Multa de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato pelo atraso na entrega, até o limite de 20 (vinte) dias (porcentagem de 9,09% sobre o valor global dos serviços a ser paga quando da realização do serviço mediante medições efetuadas: 9, 09% x R$ 244.000,00 = R$ 22.179,60 x 40% (percentual da multa do inciso II da Clausula Nona do contrato = **R$ 8.871,84**), totalizando **R$ 33.271,84 (trinta e três mil, duzentos e setenta e um reais e oitenta e quatro centavos)**, com fulcro no inciso II, do Artigo 87, da Lei nº 8.666/93, além de perdas e danos a serem devidamente apuradas.

Art. 2º. No tocante às sanções aplicadas, será concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta, para que, querendo, manifeste-se acerca das mesmas, nos moldes estabelecidos no art. 109, inciso I, alínea F, da Lei n° 8666/93, com efeitos devolutivo e suspensivo.

Art. 3º. Notifique-se a Empresa **GEOPIX DO BRASIL LTDA EPP, a cerca da decisão via publicação em órgão de imprensa oficial local (site do município e FGM) e e-mail**.

Santa Helena de Goiás-GO, 02 de fevereiro de 2023.

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças
Gestor Municipal – Decreto nº 001/2021

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:3BAEED7A

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2023

Declaro como Dispensa a Licitação nº 026/2023 com fundamento na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

A Dispensa refere-se à aquisição de 150 metros de Lona (3 rolos de 50 metros), a ser utilizada na conservação do material betuminoso (areia, pó de brita e brita 0) no pátio da garagem da prefeitura municipal, material de uso da Secretaria Municipal de Transporte.
Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, termo de referencia, propostas de preços, documentação de regularidade da empresa que apresentou o menor preço, disponibilidade orçamentária, autorização, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo n° 2023000622.
Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, somos favoráveis pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em favor da empresa: **ELETROMASTER EIRELI,** inscrita no CNPJ nº 19.481.114/0001-29, cujo **VALOR GLOBAL se deu no aporte de R$ 2.826,00** (dois mil, oitocentos e vinte e seis reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte.

Santa Helena de Goiás, 02 de fevereiro de 2023.

WESLEY GONÇALVES DE OLIVEIRA RODRIGUES
Secretário Municipal de Transporte

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:250DA76B

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023-SRP

AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023-SRP

A Pregoeira torna público que sagrou-se vencedora a seguinte licitante: **COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI,** inscrita no CNPJ **nº 25.404.402/0001-82,** com proposta no valor global de R$ **35.723,00** (trinta e cinco mil e setecentos e vinte e três reais), **CONSTRUVITA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ **nº 37.386.859/0001-90,** com proposta no valor global de R$ **6.135,50** (seis mil cento e trinta e cinco reais e cinquenta centavos), **COMERCIAL SANTO ANTONIO LTDA,** inscrita no CNPJ **nº 36.358.654/0001-39,** com proposta no valor global de R$ **36.894,48** (trinta e seis mil oitocentos e noventa e quatro reais e quarenta e oito centavos), **COMERCIAL KIKO GERAIS LTDA,** inscrita no CNPJ **nº 20.412.217/0001-16,** com proposta no valor global de R$ **32.597,2345** (trinta e dois mil quinhentos e noventa e sete reais e vinte e três centavos), com valor global do certame de **R$ 111.350,2145** (cento e onze mil trezentos e cinquenta reais e vinte e um centavos), para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA A REFORMA E MANUTENÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL**, atendendo as necessidades da **Secretaria Municipal De Esporte, Lazer e Turismo.**

Abadiânia, 02 de fevereiro de 2023.

MARCOS DA SILVA
Secretário da CPL

Publicado por:
Marcos da Silva
Código Identificador:63C67AE8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023-SRP

AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023-SRP

A Pregoeira torna público que sagrou-se vencedora a seguinte licitante: **DISK GAS FELIPE,** inscrita no CNPJ **nº 30.167.636/0001-93,** com proposta no valor global de **R$ 56.575,00** (cinquenta e seis mil e quinhentos e setenta e cinco reais), com valor global do certame de **R$ 56.575,00** (cinquenta e seis mil e quinhentos e setenta e cinco reais) para **AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA E BOTIJÃO DE GÁS**, atendendo as necessidades da **Secretaria Municipal De Educação(SEDUC) e Secretaria Municipal de Assistência Social.**

Abadiânia, 02 de fevereiro de 2023.

MARCOS DA SILVA
Secretário da CPL

Publicado por:
Marcos da Silva
Código Identificador:07958F6D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP-011-A-2023

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 11-A/2023
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTOR, CONFORME DESCRITO NOS TERMOS DE REFERÊNCIA ELABORADO PELOS (AS) SECRETÁRIOS (AS).
DATA: 16/02/2023 ÀS 09:00 HORAS

MAIORES INFORMAÇÕES:
FONE: 62 3343-1113

ABADIÂNIA, 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

FRANCIELY ALMEIDA PRADO
Pregoeira

Publicado por:
Franciely Almeida Prado
Código Identificador:4ED0E1DA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE DILIGÊNCIA PP-170-2022

AVISO DE RESULTADO DE ANÁLISE DE DILIGÊNCIA

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 170/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, REAGENTES E KIT'S PARA LABORATÓRIO, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO (A) SECRETÁRIO (A).

CONSIDERANDO QUE NÃO HOUVE O COMPARECIMENTO DE NENHUMA DAS EMPRESAS CONVOCADAS A SE APRESENTAREM, A TÍTULO DE CAUTELA, VENHO ATRAVÉS DESTE E VIA E-MAIL, CONVOCAR NOVAMENTE PARA COMPARECIMENTO NO DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2023, ÀS 09h00m, NA SALA DE LICITAÇÕES, SITUADA NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA, AS EMPRESAS A SEGUIR:
• HOSPTECH SERVIÇOS PARA SAÚDE EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 26.736.747/0001-04;
• OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 05.895.525/0001-56;
• HABX COMERCIO & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS DE HOSPITAL E LABORATÓRIOS, INCRITA O CNPJ SOB Nº 28.767.124/0001-16.

MAIORES INFORMAÇÕES:
FONE: 62 3343-1113

ABADIÂNIA, 03 DE FEVREIRO DE 2023.

FRANCIELY ALMEIDA PRADO
Pregoeira

Publicado por:
Franciely Almeida Prado
Código Identificador:3BDAD274

DEPARTAMENTO DE PUBLICAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº ARP 167/2.022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO
CONTRATADA: PARANÁ PEÇAS E SERVIÇOS EPP
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS (ORIGINAIS), CONFORME TERMO DE REFRÊNCIA ELABORADO PELO (A) SECRETÁRIO (A).
VALOR GLOBALR$ 989.339,50(NOVECENTOS E OITENTA E NOVE MIL TREZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 19/12/2. 022 À 19/12/2. 023
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 167 /2.022-SRP
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 02 DE FEVEREIRO DE 2.023

ALESSANDRA SOARES DA SILVA
Auxiliar Administrativo

0

Publicado por:
Alessandra Soares da Silva
Código Identificador:6552BB80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº1º -014/2.022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADÂNIA-GO
CONTRATADA: MEGASOFT INFORMÁTICA LTDA
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 014/2.022, NO PERIODO COMPREENDIDO ENTRE 01 DE JANEIRO DE 2.023 A 31 DE DEZEMBRO 2.023.
VIGÊNCIA: 01/01/2. 023 À 31/12/2. 023
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 157/2.021
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 02 DE FEVEREIRO DE 2.023.

ALESSANDRA SOARES DA SILVA
Auxiliar Administrativo

Publicado por:
Alessandra Soares da Silva
Código Identificador:8975935E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2.023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-*GO*
CONTRATADA: ELEN NEVES TEIXEIRA SEGATTO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS NA ÁREA DE INSTRUSTOR DE ARTE E CULTURA EM GERAL PARA ENTENDER AS NECESSIDADES DA

SECRETÁRIA, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO GESTOR DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEDUC).
VALOR GLOBAL: R$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS)
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2.022-SRP
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 02 DE FEVEREIRO DE 2.023

ALESSANDRA SOARES DA SILVA
Auxiliar Administrativo

Publicado por:
Alessandra Soares da Silva
Código Identificador:7A62D6DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2.023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-*GO*
CONTRATADA: POLYANA CRISTINA DOS SANTOS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS NA ÁREA DE INSTRUSTOR DE ARTE E CULTURA EM GERAL PARA ENTENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO GESTOR DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEDUC).
VALOR GLOBAL: R$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS)
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2.022-SRP
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 02 DE FEVEREIRO DE 2.023

ALESSANDRA SOARES DA SILVA
Auxiliar Administrativo

Publicado por:
Alessandra Soares da Silva
Código Identificador:A79D0227

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO ARP Nº 154 /2.022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO
CONTRATADA: SUPERMERCADO KF LTDA-EPP, CONSTRUTORA COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELE-ME, PROLAR COMERCIAL DE MÓVEIS E TECNOLOGIA LTDA, BRENDA BITENCORT FR ALMEIDA TERENSO, HT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
VALOR GLOBAL: R$ 924.216,10(NOVECENTOS E VINTE E QUATRO MIL DUZENTOS E DEZESSEIS REAIS E DEZ CENTAVOS)
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA EABORADO PELO (A) SECRETÁRIO (A).O CREDENCIAMENTO E PROPOSTA DEVERÃO SER APRESENTADAS DE FORMA ELETRÔNICA CONFORME ANEXO EM CD E PENDRIVE.
VIGÊNCIA: 15/12/2. 022 À 15/12/2. 023
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 154/2.022
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 02 DE FEVEREIRO DE 2.023

ALESSANDRA SOARES DA SILVA
Auxiliar Administrativo

Publicado por:
Alessandra Soares da Silva
Código Identificador:3F96CE6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE RGISTRO DE PREÇO Nº ARP 153/2.022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO
CONTRATADA: VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI,UBER MÉDICA E HOSPITALAR LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL QUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E CORRELATOS DE ALTO CUSTO, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFRÊNCIA ELABORADO PELO SECRETÁRIO (A).
VALOR GLOBAL: R$ 67.142,30(SESSENTA E SETE MIL CENTO E QUARENTA E DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 09/01/2. 023 À 09/01/2. 024
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 153/2.022
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 02 DE FEVEREIRO DE 2.023

ALESSANDRA SOARES DA SILVA
Auxiliar Administrativo

Publicado por:
Alessandra Soares da Silva
Código Identificador:A02B0C8A

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00002, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)

Nome Completo / Razão Social RENATO RODRIGUES VIEIRA (ESPÓLIO DE)
CPF/CNPJ 363.849.331-87
Termo de Constatação e Intimação (ITR) 9645/00040/2023
Nome Completo / Razão Social RENATO RODRIGUES VIEIRA (ESPÓLIO DE)
CPF/CNPJ 363.849.331-87
Termo de Constatação e Intimação (ITR)9645/00041/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: José Aparecido Tavares Matrícula: 00002538
Cargo: Chefe de Arrecadação / 130 Assinatura:

Data de afixação: 02/02/2023

Data de desafixação: 17/02/2023

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:89894417

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO - EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº004/2022
O Município de Campos Verdes - Go, torna público o **CANCELAMENTO** do certame que foi realizado na data de **11 de outubro de 2022**, às **09h00min**, licitação modalidade Pregão Eletrônico, tipo MENOR PREÇO, **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, ATRAVÉS DOS CONVÊNIOS DE Nº 907498/2020 DO (MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA) E CONVÊNIO Nº 921059/2021 DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL (MDR).** Mais Informações no site www.camposverdes.go.gov.br, e-mail: licitacao@camposverdes.go.gov.br ou fone: (62)3351-6512.

Campos Verdes, 01/02/2023.

JOSE DOS REIS DA SILVA
Gestor Municipal.

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:EE8FBBBE

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP N.° 012/2023

A Prefeitura Municipal de Crixás, Estado de Goiás, informa aos interessados que fará realizar no dia 23.02.2023, às 09:00 horas na sede da Prefeitura Municipal, licitação modalidade Pregão Presencial-SRP, para aquisição de MEDICAMENTOS, para o Fundo Municipal de Saúde. Maiores informações poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, situado na Praça Inácio José de Campos, n° 01, Centro-Crixás/Go, Fone: (62) 3365-1210, ou pelo site: https://crixas.go.gov.br/.

Crixás - GO, 02 de fevereiro de 2023.

PATRYCK ROSA SEIXAS
Gestor Municipal

Publicado por:
Jeane de Oliveira Fonseca
Código Identificador:5F0D972B

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.° 009/2023

A Prefeitura Municipal de Crixás, Estado de Goiás, informa aos interessados que fará realizar no dia 16.02.2023, às 09:00 horas na sede da Prefeitura Municipal, licitação modalidade Pregão Presencial, para Locação de Veículos (Máquinas Pesadas, Caminhões, Máquinas Agrícolas e Veículos leves) para as Secretarias Municipais. Maiores informações poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, situado na Praça Inácio José de Campos, n° 01, Centro-Crixás/Go, Fone: (62) 3365-1210, ou pelo site: https://crixas.go.gov.br/.

Crixás - GO, 02 de fevereiro de 2023.

PATRYCK ROSA SEIXAS
Gestor Municipal

Publicado por:
Jeane de Oliveira Fonseca
Código Identificador:728A3E05

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

PROCESSO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO REFERENTE AO CONTRATO Nº 057/2022
Contratante: IPASJAN - MUNICIPIO DE JANDAIA
Contratada: PAULO BERNARDO – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.264.164/0001-40.
Objeto: Serviços de: a) de consultoria e assessoria jurídica no contencioso administrativo e judicial, em qualquer instância ou tribunal, nas causas e nos processos em que for parte o IPASJAN, tanto no polo ativo ou passivo; b) consultoria e assessoria quanto a orientação técnica jurídica, nas áreas do direito administrativo, constitucional, e correlatos, objetivando atender a demanda do Ipasjan.
Vigência: 01/01/2023 até 31/12/2023
Data da Assinatura: 21/12/2022

Jandaia-GO, 02/02/2023.

MILENA PEREIRA LOPES MOURA–
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:76D2E9FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 015/2023
PROCESSO:DISPENSA DE LICITAÇÃO AUTUADO SOB O **N° 013/2023.**
CONTRATANTE: ADM
CONTRATADO: ISAAC FERREIRA ALVES DA SILVA 06001338183, INSCRITA NO CNPJ SOB NÚMERO 38.087.857/0001-63.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DA ÁREA PARA OS SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO/MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DESTINADO AS SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JANDAIA-GO.
ASSINATURA: 02/02/2023
VIGÊNCIA: DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 31/12/2023.
VALOR GLOBAL: R$ 31.600,00 (TRINTA E UM MIL E SEISCENTOS REAIS)

JANDAIA- GO, 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

MILENA PEREIRA LOPES MOURA
Prefeita

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:A9D2A2DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 016/2023

PROCESSO:DISPENSA DE LICITAÇÃO AUTUADO SOB O **N° 013/2023.**
CONTRATANTE: FMAS
CONTRATADO: ISAAC FERREIRA ALVES DA SILVA 06001338183, INSCRITA NO CNPJ SOB NÚMERO 38.087.857/0001-63.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DA ÁREA PARA OS SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO/MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DESTINADO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONSELHO TUTELAR, CRAS, CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO E SCFV DO MUNICÍPIO DE JANDAIA – GO.
ASSINATURA: 02/02/2023
VIGÊNCIA: DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 31/12/2023.
VALOR GLOBAL: R$ 10.540,00 (DEZ MIL QUINHENTOS E QUARENTA REAIS)

JANDAIA- GO, 02 DE FEVEREIRO DE 2023. -

MILENA PEREIRA LOPES MOURA -
Prefeita

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:3A0984A5

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 002/2021

EXTRATO DE ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 002/2021
Processo de Contratação por meio Inexigibilidade de Licitação nº001/2021

Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PALESTINA DE GOIÁS**
Contratado:	**ORTECON ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA.**
Objeto:	Prorroga o prazo de vigência previsto na cláusula terceira e dotação orçamentária previsto na cláusula oitava do contrato nº 002/2021.
Fundamento legal:	Lei 8.666/93.
Disposições gerais:	Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.
Data da assinatura:	26/12/2022
Prazo de vigência:	01/01/2023 a 31/12/2023

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás (GO), 26 de dezembro de 2022.

SELMI LEITE DE LIMA COUTO
Responsável Publicações.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:DE97562D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 007/2021

EXTRATO DE ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 007/2021
Processo de Contratação por meio Inexigibilidade de Licitação nº002/2021

Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PALESTINA DE GOIÁS**
Contratado:	**WESLEY NUNES DE OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**
Objeto:	Prorroga o prazo de vigência previsto na cláusula segunda e dotação orçamentária previsto na cláusula quarta do contrato nº 007/2021.
Fundamento legal:	Lei 8.666/93.
Disposições gerais:	Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.
Data da assinatura:	26/12/2022
Prazo de vigência:	01/01/2023 a 31/12/2023

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás (GO), 26 de dezembro de 2022.

SELMI LEITE DE LIMA COUTO
Responsável Publicações.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:8FCC5BF4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 94/2021

EXTRATO DE ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 94/2021
Processo de Contratação por meio Pregão Presencial 012.2021

Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PALESTINA DE GOIÁS**
Contratado:	**ROCHA CONSULTORIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL LTDA**
Objeto:	Prorroga o prazo de vigência previsto na cláusula segunda.
Fundamento legal:	Lei 8.666/93.
Disposições gerais:	Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.
Data da assinatura:	26/12/2022
Prazo de vigência:	01/01/2023 a 31/12/2023

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás (GO), 26 de dezembro de 2022.

SELMI LEITE DE LIMA COUTO
Responsável Publicações.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:81520F82

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 138/2021

EXTRATO DE ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 138/2021
Processo de Contratação por meio Dispensa de Licitação nº 613/2021

Contratante:	**MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS**
Contratado:	**ANGELA LIMA DE PAIVA**
Objeto:	Prorroga o prazo de vigência previsto na cláusula terceira e dotação orçamentária prevista na cláusula sexta do contrato nº 138/2021.
Fundamento legal:	Lei 14.133/21
Disposições gerais:	Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.
Data da assinatura:	26/12/2022
Prazo de vigência:	01/01/2023 a 31/12/2023

Em atendimento ao disposto na Lei 14.133/21, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás (GO), 26 de dezembro de 2022.

JEFERSON DE OLIVEIRA VERGILIO HORBYLON
Responsável Publicações.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:A2C79A10

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 073/2021

EXTRATO DE ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 073/2021

Contratante:	**MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS**
Contratado:	**RAIMUNDO GOMES FERREIRA**

Objeto:	Alteração na cláusula terceira **do prazo de vigência**.
Fundamento legal:	Lei 8.666/93.
Disposições gerais:	Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.
Data da assinatura:	26/12/2022
Prazo de vigência:	01/01/2023 a 31/12/2023

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás (GO), 26 de dezembro de 2022.

JEFERSON DE OLIVEIRA VERGILIO HORBYLON
Responsável Publicações.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:DCF9D687

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 100/2021

EXTRATO DE ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 100/2021
Processo de Contratação por meio Convite nº 003/2021

Contratante:	**MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS**
Contratado:	**ACOMPEEX ENGENHARIA EIRELI**
Objeto:	Prorroga o prazo de vigência previsto na cláusula terceira e dotação orçamentária prevista na cláusula oitava do contrato nº 100/2021.
Fundamento legal:	Lei 14.133/21
Disposições gerais:	Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.
Data da assinatura:	26/12/2022
Prazo de vigência:	01/01/2023 a 31/12/2023

Em atendimento ao disposto na Lei 14.133/21, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás (GO), 26 de dezembro de 2022.

JEFERSON DE OLIVEIRA VERGILIO HORBYLON
Responsável Publicações.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:28E61722

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 109/2021

EXTRATO DE ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 109/2021
Processo de Contratação por meio Pregão Presencial nº 016/2021

Contratante:	**MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS**
Contratado:	**CYNTHIA ALVES DE SOUSA 05192248175**
Objeto:	Alteração na cláusula terceira **do prazo de vigência e clausula quarta do preço, da forma de pagamento e do reajuste.**
Fundamento legal:	Lei 8.666/93.
Disposições gerais:	Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.
Data da assinatura:	26/12/2022
Prazo de vigência:	01/01/2023 a 31/12/2023

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás (GO), 26 de dezembro de 2022.

JEFERSON DE OLIVEIRA VERGILIO HORBYLON
Responsável Publicações.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:ED495817

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 120/2021

EXTRATO DE ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 120/2021
Processo de Contratação por meio Dispensa de Licitação nº 536/2021

Contratante:	**MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS**
Contratado:	**ROMULO CARLOS DE MORAES 12595497120**
Objeto:	Prorroga o prazo de vigência previsto na cláusula quarta do contrato nº 120/2021.
Fundamento legal:	Lei 14.133/21
Disposições gerais:	Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.
Data da assinatura:	26/12/2022
Prazo de vigência:	01/01/2023 a 31/12/2023

Em atendimento ao disposto na Lei 14.133/21, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás (GO), 26 de dezembro de 2022.

JEFERSON DE OLIVEIRA VERGILIO HORBYLON
Responsável Publicações.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:C407BB24

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 111/2021

EXTRATO DE ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 111/2021
Processo de Contratação por meio Concorrência Pública nº 001/2021

Contratante:	**MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS**
Contratado:	***WILLIAM TASSIO BARBOSA DA SILVA***
Objeto:	Prorroga o prazo de vigência previsto na cláusula terceira e dotação orçamentária previsto na cláusula oitava do contrato nº 111/2021.
Fundamento legal:	Lei 8.666/93.
Disposições gerais:	Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.
Data da assinatura:	26/12/2022
Prazo de vigência:	01/01/2023 a 31/12/2023

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás (GO), 26 de dezembro de 2022.

JEFERSON DE OLIVEIRA VERGILIO HORBYLON
Responsável Publicações.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:0E17C1DF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 001/2021

EXTRATO DE ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 001/2021
Processo de Contratação por meio Inexigibilidade de Licitação nº001/2021

Contratante:	**MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS (GO)**
Contratado:	**ORTECON ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA.**
Objeto:	Prorroga o prazo de vigência previsto na cláusula terceira e dotação orçamentária previsto na cláusula oitava do contrato nº 001/2021.
Fundamento legal:	Lei 8.666/93.
Disposições gerais:	Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.
Data da assinatura:	26/12/2022
Prazo de vigência:	01/01/2023 a 31/12/2023

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás (GO), 26 de dezembro de 2022.

JEFERSON DE OLIVEIRA VERGILIO HORBYLON
Responsável Publicações.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:67292389

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 006/2021

EXTRATO DE ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 006/2021
Processo de Contratação por meio Inexigibilidade de Licitação nº002/2021

Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALESTINA DE GOIÁS**
Contratado:	**WESLEY NUNES DE OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**
Objeto:	Prorroga o prazo de vigência previsto na cláusula segunda e dotação orçamentária previsto na cláusula quarta do contrato nº 006/2021.
Fundamento legal:	Lei 8.666/93.
Disposições gerais:	Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.
Data da assinatura:	26/12/2022
Prazo de vigência:	01/01/2023 a 31/12/2023

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás (GO), 26 de dezembro de 2022.

VERA LUCIA GONÇALVES DE AMARO
Responsável Publicações.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:C13EA2F2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 005/2021

EXTRATO DE ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 005/2021
Processo de Contratação por meio Inexigibilidade de Licitação nº002/2021

Contratante:	**MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS**
Contratado:	**WESLEY NUNES DE OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**
Objeto:	Prorroga o prazo de vigência previsto na cláusula segunda e dotação orçamentária prevista na cláusula quarta do contrato nº 005/2021.
Fundamento legal:	Lei 8.666/93.
Disposições gerais:	Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.
Data da assinatura:	26/12/2022
Prazo de vigência:	01/01/2023 a 31/12/2023

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás (GO), 26 de dezembro de 2022.

JEFERSON DE OLIVEIRA VERGILIO HORBYLON
Responsável Publicações.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:6690AB47

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 008/2021

EXTRATO DE ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 008/2021
Processo de Contratação por meio Inexigibilidade de Licitação nº002/2021

Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALESTINA DE GOIAS**
Contratado:	**WESLEY NUNES DE OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**
Objeto:	Prorroga o prazo de vigência previsto na cláusula segunda e dotação orçamentária previsto na cláusula quarta do contrato nº 008/2021.
Fundamento legal:	Lei 8.666/93.
Disposições gerais:	Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.
Data da assinatura:	26/12/2022
Prazo de vigência:	01/01/2023 a 31/12/2023

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás (GO), 26 de dezembro de 2022.

SINVAL JORDÃO NETO
Responsável Publicações.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:BFF264CE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 002/2022

EXTRATO DE ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 002/2022
Processo de Contratação por meio Dispensa de Licitação nº 013/2022

Contratante:	**MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS**
Contratado:	**ENIO DIONATAM HAGNER FERREIRA 87575922172**
Objeto:	Alteração na cláusula terceira **do prazo de vigência.**
Fundamento legal:	Lei 8.666/93.
Disposições gerais:	Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.
Data da assinatura:	26/12/2022
Prazo de vigência:	01/01/2023 a 31/12/2023

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás (GO), 26 de dezembro de 2022.

JEFERSON DE OLIVEIRA VERGILIO HORBYLON
Responsável Publicações.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:E9305250

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 99/2021

EXTRATO DE ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 99/2021
Processo de Contratação por meio Pregão Presencial nº 013/2021

Contratante:	**MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS**
Contratado:	**MEGASOFT INFORMÁTICA LTDA**
Objeto:	Prorroga o prazo de vigência previsto na cláusula quarta.
Fundamento legal:	Lei 8.666/93.
Disposições gerais:	Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.
Data da assinatura:	26/12/2022
Prazo de vigência:	01/01/2023 a 31/12/2023

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás (GO), 26 de dezembro de 2022.

JEFERSON DE OLIVEIRA VERGILIO HORBYLON
Responsável Publicações.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:B348A3A1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 008/2022

EXTRATO DE ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 008/2022

Contratante:	**MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS**
Contratado:	**DENER JUNIOR DE JESUS 84604042187**
Objeto:	Alteração nas cláusulas terceira **do prazo de vigência**, e realizar o **acréscimo de 25%** do valor inicial do Contrato de Prestação de serviços 08/2022, firmado em 26/01/2022.
Fundamento legal:	Lei 14.133/21
Disposições gerais:	Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.
Data da assinatura:	26/12/2022
Prazo de vigência:	01/01/2023 a 31/12/2023

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás (GO), 26 de dezembro de 2022.

JEFERSON DE OLIVEIRA VERGILIO HORBYLON
Responsável Publicações.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:E02F64CD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 112/2021

EXTRATO DE ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 112/2021
Processo de Contratação por meio Inexigibilidade de Licitação nº25/2021

Contratante:	**MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS (GO)**
Contratado:	**ORTECON ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA.**
Objeto:	Prorroga o prazo de vigência previsto na cláusula terceira e dotação orçamentária previsto na cláusula sexta do contrato nº 112/2021.
Fundamento legal:	Lei 14.133/21.
Disposições gerais:	Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.
Data da assinatura:	26/12/2022
Prazo de vigência:	01/01/2023 a 31/12/2023

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás (GO), 26 de dezembro de 2022.

JEFERSON DE OLIVEIRA VERGILIO HORBYLON
Responsável Publicações.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:AD3C6E4B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 004/2021

EXTRATO DE ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 004/2021
Processo de Contratação por meio Inexigibilidade de Licitação nº001/2021

Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALESTINA DE GOIÁS**
Contratado:	**ORTECON ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA.**
Objeto:	Prorroga o prazo de vigência previsto na cláusula terceira e dotação orçamentária previsto na cláusula oitava do contrato nº 004/2021.
Fundamento legal:	Lei 8.666/93.
Disposições gerais:	Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.
Data da assinatura:	26/12/2022
Prazo de vigência:	01/01/2023 a 31/12/2023

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás (GO), 26 de dezembro de 2022.

VERA LUCIA GONÇALVES DE AMARO
Responsável Publicações.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:F0DA3354

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 51/2022

EXTRATO DE ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 51/2022
Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 181/2022

Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratado:	**BENJAMIN DE OLIVEIRA SANTOS**
Objeto:	Prorroga o prazo de vigência previsto na cláusula quarta e dotação orçamentária prevista na cláusula quinta do contrato nº 51/2022.
Fundamento legal:	Lei 14.133/21
Disposições gerais:	Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.
Data da assinatura:	15/12/2022
Prazo de vigência:	01/01/2023 a 31/12/2023

Em atendimento ao disposto na Lei 14.133/21, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás (GO), 15 de dezembro de 2022.

SINVAL JORDÃO NETO
Responsável Publicações.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:8A742573

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 180

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALESTINA DE GOIÁS-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a AQUISIÇÃO DE UM PURIFICADOR DE ÁGUA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 07/02/2023 às 17:00h
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-GO, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail:cplpalestinago@outlook.comaté a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiowww.palestinadegoias.go.gov.br/ou através do E-mail:cplpalestinago@outlook.comOutras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário das 08h:00 às 11h:00 e das 13:00 as 17:00 de segunda a sexta feira.

Palestina de Goiás-GO, 02 de fevereiro de 2023.

SINVAL JORDÃO NETO.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:4A4C1AC3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 152

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021
O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALESTINA DE GOIÁS-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal

n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar **A AQUISIÇÃO DE UMA SIRENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 07/02/2023 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-GO, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail:cplpalestinago@outlook.comaté a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiowww.palestinadegoias.go.gov.br/ou através do E-mail:cplpalestinago@outlook.comOutras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário das 08h:00 às 11h:00 e das 13:00 as 17:00 de segunda a sexta feira.

Palestina de Goiás-GO, 02 de fevereiro de 2023.

VERA LÚCIA GONÇALVES DE AMARO.
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:42E3D614

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 36/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 36/2023

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de material de expediente, para atender as necessidades do programa Bolsa Família.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de material de expediente, para o consumo na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para contratação de empresa para aquisição de material de expediente, para atender as necessidades do programa Bolsa Família, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 1.068,40 (um mil, sessenta e oito reais e quarenta centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 36/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **FAYGA MARIA ALVES. (A MOCHILINHA),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 04.326.462/0001-54, estabelecida na Avenida JK, n.524-A, Centro, Portelândia/GO, CEP: 75.843/000, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento**: Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social - 08.07.08.244.0004.2.040 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **253** Sub Elemento: **16**, Recurso: **GBF FNAS**, Fonte de Recursos: **229**, Destinação de Recursos: **56**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do art. 89 e seguintes da Lei Federal n. 14.133/21, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **ROGÉRIA LUCIANA ACADROLI**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 940.618.661-68, nomeada pelo Decreto Municipal de n. 038/2021, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 2023.

ZILDAIR HONÓRIA RODRIGUES OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO E GESTORA DO FMAS

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:BAC40BB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 12/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 12/2023

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios (panificados), para o consumo na Escola Municipal Professora Celma Pereira Borges da Secretaria Municipal de Educação".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de gêneros alimentícios (panificados), para o consumo na Escola Municipal Professora Celma Pereira Borges, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 12.032,76 (doze mil, trinta e dois reais e setenta e seis centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 12/2023. Pelo período financeiro de 2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **J I LACERDA NETO – ME (PINGUIM PANIFICADORA),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 43.455.969/0001-60, estabelecida na Avenida Goiás, n. 58, Quadra 29, Lote B, Setor Central, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor especificado no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação - 35.35.12.361.0021.2.064-3.3.90.30.00**, Ficha: **296**, Sub Elemento: **07**, Recurso: **MOVIMENTO EDUCAÇÃO 25%**, Fonte de Recursos: **101**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do art. 89 e seguintes da Lei Federal n. 14.133/21, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **FABIULA SILVA OLIVEIRA,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 037.994.221-61, nomeada pelo Decreto Municipal de n. 028/2021, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 2023
.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E GESTORA DO FME

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:B4D0D458

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 13/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 13/2023

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios (panificados), para o consumo na Escola Maternal Dona Levinda Maria de Rezende da Secretaria Municipal de Educação".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de gêneros alimentícios (panificados), para o consumo destinado a Escola Maternal Dona Levinda Maria de Rezende, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 6.016,38(seis mil, dezesseis reais e trinta e oito centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 13/2023. Pelo período financeiro de 2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **J I LACERDA NETO – ME (PINGUIM PANIFICADORA),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 43.455.969/0001-60, estabelecida na Avenida Goiás, n. 58, Quadra 29, Lote B, Setor Central, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor especificado no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação - 35.35.12.361.0021.2.064-3.3.90.30.00**, Ficha: **296**, Sub Elemento: **07**, Recurso: **MOVIMENTO EDUCAÇÃO 25%**, Fonte de Recursos: **101**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **FABIULA SILVA OLIVEIRA,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 037.994.221-61, nomeada pelo Decreto Municipal de n. 028/2021, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 2023.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:71BFBF8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 14/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 14/2023

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios (panificados), para o consumo dos agentes públicos em atividades laborais na sede da Secretaria Municipal de Educação".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de gêneros alimentícios (panificados), para o consumo dos agentes públicos em atividades laborais na sede da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$: 15.894,00 (quinze mil, oitocentos e noventa e quatro reais), objeto do Processo Administrativo de n. 14/2023. Pelo período financeiro de 2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **J I LACERDA NETO – ME (PINGUIM PANIFICADORA),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 43.455.969/0001-60, estabelecida na Avenida Goiás, n. 58, Quadra 29, Lote B, Setor Central, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor especificado no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação - 35.35.12.361.0021.2.064-3.3.90.30.00**, Ficha: **296**, Sub Elemento: **07**, Recurso: **MOVIMENTO EDUCAÇÃO 25%**, Fonte de Recursos: **101**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do art. 89 e seguintes da Lei Federal n. 14.133/21, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **FABIULA SILVA OLIVEIRA,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 037.994.221-61, nomeada pelo Decreto Municipal de n. 028/2021, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 2023.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:4988E490

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 70/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 70/2023

" Declara DISPENSÁVEL de licitação contratação de empresa para manutenção do veículo oficial ônibus Placa SCH-7J83, no interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme especifica os autos administrativos.".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de material para manutenção e conservação de veículos, para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda, especialmente aquelas relacionadas as atividades escolares;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de prestação de serviços, do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para contratação de empresa para manutenção do veículo oficial ônibus Placa SCH-7J83, no interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 1.195,00 (um mil, cento e noventa e cinco reais), conforme Processo Administrativo de n. 70/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **SHOPBUS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 04.979.073/0001-28, estabelecida na R ANTONIO CARLOS N.340, Quadra 79, Lotes 16 A 20, Setor Capuava, Goiânia/GO, CEP: 74.450-360, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atenda aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação - 35.35.12.361.0021.2.068-3.3.90.30.00**, Ficha: **303**, Sub Elemento: **39**, Recurso: **MOVIMENTO EDUCAÇÃO 25%**, Fonte de Recursos: **101**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **FABIULA SILVA OLIVEIRA,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 037.994.221-61, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.
Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro de 2023.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:C0F7A79E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 3254/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 3254/2022

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços para manutenção no veículo oficial AMAROK TREND LINE, Placa PRD – 9G46, a disposição das atividades na Secretaria Municipal de Transportes, que estão especificados nos presentes autos administrativos".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços para manutenção no veículo oficial, para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração

Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para prestação de serviços para manutenção no veículo oficial AMAROK TREND LINE, Placa PRD – 9G46, a disposição das atividades na Secretaria Municipal de Transportes, que estão especificados nos presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 2.000,00 (dois mil reais), objeto do Processo Administrativo de n. 3254/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da **NILDO ALVES (AUTO PEÇAS E ELETRICA ALVES)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 13.335.413/0001-79, estabelecida na Rua 88 S/N, Quadra 1, Lote 11, Setor Carrijo, Mineiros/GO, CEP: 75.830-002, no valor especificado no artigo 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de sua capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **03.23.26.782.0013.2.028-3.3.90.39.00**, Ficha: **132**, Sub Elemento: **19**, Recurso: **FPM**, Fonte de Recursos: **100**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **ODAILTO RODRIGUES GOMES**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 449.288.661-34, servidor público municipal, efetivo, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro de 2023.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:AB699D94

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N. 097/2023

Contrato n. 097/2023
Processo administrativo n..... 276/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.317.378/0001-49, situado Praça Santos Dumont s/nº Setor Norte, Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado pelo Secretário Municipal de Governo e o Gestor do executivo, Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 460.746.431-72 e portador da Cédula de Identidade de n. 2864989 expedida pela SSP-GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO;

CONTRATADA: A empresa **BRUNO FERREIRA SILVA-ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 49.218.143/0001-63, estabelecida na Avenida JK S/N, Quadra 21, Lote G, Setor Norte, em Portelândia/GO, CEP. 75.843-000, representada neste ato pelo Sr. BRUNO FERREIRA SILVA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n. 5570679 (SSP/GO), inscrito no CPF/MF sob n. 031.684.071-86, residente e domiciliado em Portelândia/GO.

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente contrato a tomada de prestação de serviços de manutenção e limpeza pública em jardins, vias, pátios, em prédios e pátios públicos, além de coleta de resíduos, exceto os especiais e perigosos, para atender a Secretaria Municipal de Urbanismo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação se dá com fulcro no 75, II, da Lei Federal de n. 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos, do processo administrativo n° 276/2023.

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviço terá vigência pelo período de 3 (três) meses, sendo fevereiro a abril de 2023, nos termos das Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos.

VALOR DO CONTRATO: O valor global de R$ 4.800,00 (quatro mil, oitocentos reais), sendo pagos em 03 (três) parcelas mensais, iguais e sucessivas, no valor de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento.

03.17.15.451.0009.2.020 -3.3.90.39.00. Fonte de recurso:100/00.
DATA DA ASSINATURA: aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro de 2023.

ARIANE REZENDE MELO
Departamento de Contratos e Convênios

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:B10A5D6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.095/2023

Processo Administrativo n. 162/2023
Contrato Administrativo n. 095/2023

CONTRATANTE: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia – Goiás; inscrito no CNPJ sob o nº 02. 317. 378/0001-49, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Gestor do Executivo Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 460.746.431-72 e RG 2864989 SSP/GO, residente e domiciliado em Portelândia/Go.

CONTRATADA: A empresa **LUIZ FRANCISCO DA SILVA (LF SERVIÇOS),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 44.950.463/0001-90, estabelecida a Rua Brasília, qd. 03, lt.21, Setor Norte em Portelândia-Go, CEP. 75843-000, representada neste ato pelo Sr. Luiz Francisco da Silva, brasileiro, portador do RG sob o n. 3259138 DGPC/GO, CPF sob n. 008.003.571-08, residente e domiciliado em Portelândia/GO.

Objeto: Presente contrato tem como objeto o Credenciamento de pessoa jurídica, para prestação de serviços de pedreiro, para manutenção predial, construção, recuperação e reconstrução de obras públicas, a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Habitação, bem como todo e qualquer trabalho relacionado as atividades de pedreiro, localizadas no Município de Portelândia para o ano de 2023.

Fundamentação Legal: A presente contratação de inexigibilidade se dá com fulcro no art. 79, inciso I, da Lei Federal de n. 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos processo administrativo de n. 162/2023 e processo n. 2860/2022, conforme o Edital de Chamamento para Credenciamento de nº 001/2023.

Vigência: O prazo de vigência do contrato terá início a partir da sua assinatura até 31 de dezembro de 2023, nos termos da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos.

Valor do Contrato: O valor da hora trabalhada é de R$ 14,36 (quatorze reais, trinta e seis centavos), sendo no máximo 8 (oito) horas trabalhada por dia, pelo período de 12 (doze) meses, valor estimado dia R$ 114,88 (cento e quatorze dias e oitenta e oito centavos), estimado 22 (vinte e dois) dias mês. O valor global estimado de R$ 30.328,32 (trinta mil, trezentos e vinte e oito reais e trinta e dois centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto desta aquisição à conta das dotações próprias do vigente orçamento.
03.23.26.782.0013.2028 – 3.3.90.39.00. Fontes de Recursos: 100/00.

Data de Assinatura: Aos 16 (dezesseis) dias do mês de janeiro de 2023.

ARIANE REZENDE MELO
Departamento contratos

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:340DF3BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N. 096/2023

Processo Administrativo n. 161/2023
Contrato Administrativo n. 096/2023

CONTRATANTE: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia – Goiás; inscrito no CNPJ sob o nº 02. 317. 378/0001-49, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Gestor do Executivo Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 460.746.431-72 e RG 2864989 SSP/GO, residente e domiciliado em Portelândia/Go.

CONTRATADA: A empresa **LUCAS SANTOS DA SILVA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 49.065.222/0001-81, estabelecida na Rua Brasília, s/n., Quadra 03, Lote 21, Setor Norte, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, representada neste ato pelo Sr. **Lucas Santos da Silva**, brasileiro, portador do CPF sob n. 096.896.961-57, residente e domiciliado em Portelândia/GO.

Objeto: O Contrato tem como objeto o Credenciamento de pessoa jurídica, para prestação de serviços de servente de pedreiro, para manutenção predial, construção, recuperação e reconstrução de obras públicas, a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Habitação, bem como todo e qualquer trabalho relacionado as atividades de servente de pedreiro, localizadas no Município de Portelândia para o ano de 2023.

Fundamentação Legal: A presente contratação de inexigibilidade se dá com fulcro no art. 79, inciso I, da Lei Federal de n. 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos processo administrativo de n. 161/2023 e processo n. 2860/2022, conforme o Edital de Chamamento para Credenciamento de nº 001/2023.

Vigência: O prazo de vigência do contrato terá início a partir da sua assinatura até 31 de dezembro de 2023, nos termos da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos.

Valor do Contrato: O valor da hora trabalhada é de R$ 10,73 (dez reais, setenta e três centavos), sendo no máximo 8 (oito) horas trabalhada por dia, pelo, obtendo o valor máximo estimado, por dia, em R$ 85,84 (oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), considerando 22 (vinte e dois) dias mês, correspondente o valor mensal máximo estimado de R$ 1.888,48 (um mil, oitocentos e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos), de forma que resulta-se no valor global estimado de R$ 22.661,76 (vinte e dois mil, seiscentos e sessenta e um reais e setenta e seis centavos), correspondente ao prazo de vigência da contratação (janeiro a dezembro de 2023).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto desta aquisição à conta das dotações próprias do vigente orçamento.

03.23.26.782.0013.2028 – 3.3.90.39.00. Fontes de Recursos: 100/00.

Data de Assinatura: Aos 16 (dezesseis) dias do mês de janeiro de 2023.

ARIANE REZENDE MELO
Departamento contratos

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:50111074

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 55/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 55/2023

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de panificados, para o consumo dos agentes públicos em atividade no Centro Administrativo Municipal".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de panificados, para o consumo dos agentes públicos em atividade laboral no Centro Administrativo Municipal, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$: 13.015,80(treze mil, quinze reais e oitenta centavos), pelo período do ano de 2023, objeto do Processo Administrativo de n. 55/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **J I LACERDA NETO – ME (PINGUIM PANIFICADORA),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 43.455.969/0001-60, estabelecida na Avenida Goiás, n. 58, Quadra 29, Lote B, Setor Central, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor especificado no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração** - **03.03.04.122.0002.2.004-3.3.90.30.00**, Ficha: **46**, Sub Elemento: **07**, Recurso: **FPM**, Fonte de Recursos: **100**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do art. 89 e seguintes da Lei Federal n. 14.133/21, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sr. ELSON JOSÉ DA SILVA, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 335.536.961-68, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 2023.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

_____
Gestor Público

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:CC7322F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 54/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 54/2023

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de panificados, para o consumo dos agentes públicos em atividade laboral na Secretaria Municipal de Agricultura".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de panificados, para o consumo dos agentes públicos em atividade laboral na Secretaria Municipal de Agricultura, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$: 4.198,50 (quatro mil, cento e noventa e oito reais e cinquenta centavos), para o exercício financeiro de 2023, objeto do Processo Administrativo de n. 54/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **J I LACERDA NETO – ME (PINGUIM PANIFICADORA),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 43.455.969/0001-60, estabelecida na Avenida Goiás, n. 58, Quadra 29, Lote B, Setor Central, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor especificado no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades Agrícolas do Município** - **03.21.20.606.0011.2.026-3.3.90.30.00**, Ficha: **115**, Sub Elemento: **07**, Recurso: **FPM**, Fonte de Recursos: **100**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. KARLA MIKAELA CARRIJO SILVA, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 042.656.341-76, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 31 (trinta e um) dias do mês de março de 2023.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

_____
Gestor Público

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:7EA42F89

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 3100/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 3100/2022

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de material para manutenção no veículo oficial AMAROK TREND LINE, Placa PRD – 9G46, a disposição das atividades na Secretaria Municipal de Transportes, que estão especificados nos presentes autos administrativos".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de material para manutenção no veículo oficial, para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de material para manutenção no veículo oficial AMAROK TREND LINE, Placa PRD – 9G46, a disposição das atividades na Secretaria Municipal de Transportes, que estão especificados nos presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 7.500,00 (sete mil, quinhentos reais), objeto do Processo Administrativo de n. 3100/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da **NILDO ALVES (AUTO PEÇAS E ELETRICA ALVES)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 13.335.413/0001-79, estabelecida na Rua 88 S/N, Quadra 1, Lote 11, Setor Carrijo, Mineiros/GO, CEP: 75.830-002, no valor especificado no artigo 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de sua capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **03.23.26.782.0013.2.028-3.3.90.30.00**, Ficha: **130**, Sub Elemento: **39**, Recurso: **FPM**, Fonte de Recursos: **100**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **ODAILTO RODRIGUES GOMES**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 449.288.661-34, servidor público municipal, efetivo, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro de 2023.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:09AAD573

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 198/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 198/2023

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de material hospitalar do Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, ao Fundo Municipal de Saúde".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de material hospitalar, para atender as necessidades de pacientes, em atendimento a demanda da Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando

inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de material hospitalar, para atender as necessidades do Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, que especifica os presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 1.669,50 (um mil, seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 198/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 09.034.672/0001-92, estabelecida na Avenida Vereador Germino Alves, n. 734, Quadra 31, Lote 12, Casa 04, Setor Leste Vila Nova, Goiânia/GO, CEP: 74.640-030, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento:**Manutenção das Atividades do Hospital Municipal** - **06.08.10.302.0005.2.009-3.3.90.30.00**, Ficha:**199**, Sub Elemento:**36**, Recurso:**FMS-CUSTEIO SUS**, Fonte de Recursos:**107**, Destinação do Recurso:**17**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr.**JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,**brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, funcionário público comissionado de Direção de Atendimento ao Cidadão (Saúde), em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, ao 01 (primeiro) dias do mês de fevereiro de 2023.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em:____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE/GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:76D5EC5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 172/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 172/2023

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de medicamentos para atender as necessidades de pacientes com parecer psicossocial, ao Fundo Municipal de Saúde".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de medicamentos para atender as necessidades de pacientes com parecer psicossocial, em atendimento a demanda da Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de medicamentos para atender as necessidades de pacientes com parecer psicossocial, que especifica os presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 411,66 (quatrocentos e onze reais e sessenta e seis centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 172/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. **SUPERMEDICA HOSPITALAR (SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELLI),**pessoa jurídica de direito privado,inscrita no CNPJ/MF sob o n. 06.065.614/0001-38,

estabelecida na Rua C159, n. 686, Quadra 297, Lotes 18/19/20, Jardim América, Goiânia/GO, CEP: 74.255-140, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento:**Manutenção das Atividades do Hospital Municipal** - **06.08.10.302.0005.2.009-3.3.90.32.00**, Ficha:**200**, Sub Elemento:**00**, Recurso:**FUS,** Fonte de Recursos:**102**, Destinação do Recurso:**00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr.**JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,**brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, funcionário público comissionado de Direção de Atendimento ao Cidadão (Saúde), em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 2023.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE/GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:2D9AEE9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 219/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 219/2023

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de medicamentos para atender as necessidades de pacientes com parecer psicossocial, ao Fundo Municipal de Saúde".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de medicamentos para atender as necessidades de pacientes com parecer psicossocial, em atendimento a demanda da Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de medicamentos para atender as necessidades de pacientes com parecer psicossocial, que especifica os presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 110,06 (cento e dez reais e seis centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 219/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. **SUPERMEDICA HOSPITALAR (SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELLI),**pessoa jurídica de direito privado,inscrita no CNPJ/MF sob o n. 06.065.614/0001-38, estabelecida na Rua C159, n. 686, Quadra 297, Lotes 18/19/20, Jardim América, Goiânia/GO, CEP: 74.255-140, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento:**Manutenção das Atividades do Hospital Municipal** - **06.08.10.302.0005.2.009-3.3.90.32.00**, Ficha:**200**, Sub Elemento:**00**, Recurso:**FUS,** Fonte de Recursos:**102**, Destinação do Recurso:**00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr.**JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,**brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, funcionário público comissionado de Direção de Atendimento ao Cidadão (Saúde), em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 2023.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:1A333DA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 133/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 133/2023

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de medicamentos para atender as necessidades de pacientes que estão em acompanhamento, atendimento especializado em Psiquiatria, ao Fundo Municipal de Saúde".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de medicamentos, para atender as necessidades de pacientes que estão em acompanhamento, atendimento especializado em Psiquiatria, em atendimento a demanda da Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de medicamentos, para atender as necessidades de pacientes que estão em acompanhamento, atendimento especializado em Psiquiatria, que especifica os presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 4.124,68 (quatro mil, cento e vinte e quatro reais e sessenta e oito centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 133/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa**PRÓ-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FAMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI - ME (PRÓ-REMEDIOS DISTRIBUIDORA),**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 05.159.591/0001-68, estabelecida na Rua São Paulo, n. 39, Bairro Medeiros, Rio Verde/GO, CEP: 75.902-140, no valor de R$ 1.208,08 (um mil, duzentos e oito reais e oito centavos),**SUPERMEDICA HOSPITALAR (SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELLI),**pessoa jurídica de direito privado,inscrita no CNPJ/MF sob o n. 06.065.614/0001-38, estabelecida na Rua C159, n. 686, Quadra 297, Lotes 18/19/20, Jardim América, Goiânia/GO, CEP: 74.255-140, no valor de R$ 568,20 (quinhentos e sessenta e oito reais e vinte centavos),**BR DANTAI DISTRIBUIDOR HOSPITALAR LTDA-ME (BR DANTAI MEDICO HOSPITALAR),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 10.761.735/0001-91, estabelecida na Avenida Graça Aranha, s/n., Quadra 29, Lote 09, Jardim Nova Era, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.916-070, no valor de R$ 337,50 (trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos),**PONTUAL HOSPITALAR EIRELI - ME (PONTUAL HOSPITALAR),**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 24.382.535/0001-32, estabelecida na Avenida Guyaraupia, s/n., Quadra 53, Lote 13, Jardim Helvecia, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.933-570, no valor de R$ 1.291,50 (um mil, duzentos e noventa e um reais e cinquenta centavos),**MEDMAIS SAUDE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA,**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 33.665.884/0001-52, estabelecida na Avenida Eli Alves Forte, n. 1.062, Quadra 23, Lote 28, Residencial Solar Bougainville, Goiânia/GO, CEP: 74.393-376, no valor de R$ 719,10 (setecentos e dezenove reais e dez centavos),sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento:**06.08.10.302.0005.2.009-3.3.90.30.00**, Ficha:**199**, Sub Elemento:**09**, Recurso:**FMS CUSTEIO SUS**, Fonte de Recursos:**207**, Destinação do Recurso:**00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr.**JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,**brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, funcionário público comissionado de Direção de Atendimento ao Cidadão (Saúde), em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 2023.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:7ACD9B6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 130/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 130/2023

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de medicamentos, para atender as necessidades de pacientes com parecer psicossocial, ao Fundo Municipal de Saúde".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de medicamentos, para atender as necessidades de pacientes com parecer psicossocial, em atendimento a demanda da Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de medicamentos, para atender as necessidades de pacientes com parecer psicossocial, que especifica os presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 33.007,14 (trinta e três mil, sete reais e quatorze centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 130/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa**PRÓ-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FAMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI - ME (PRÓ-REMEDIOS DISTRIBUIDORA),**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 05.159.591/0001-68, estabelecida na Rua São Paulo, n. 39, Bairro Medeiros, Rio Verde/GO, CEP: 75.902-140, no valor de R$: 3.429,92 (três mil, quatrocentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos),**SUPERMEDICA HOSPITALAR (SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELLI),**pessoa jurídica de direito privado,inscrita no CNPJ/MF sob o n. 06.065.614/0001-38, estabelecida na Rua C159, n. 686, Quadra 297, Lotes 18/19/20, Jardim América, Goiânia/GO, CEP: 74.255-140, no valor de R$: 3.184,78 (três mil, cento e oitenta e quatro reais e setenta e oito centavos),**BR DANTAI DISTRIBUIDOR HOSPITALAR LTDA-ME (BR DANTAI MEDICO HOSPITALAR),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 10.761.735/0001-91, estabelecida na Avenida Graça Aranha, s/n., Quadra 29, Lote 09, Jardim Nova Era, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.916-070, no valor de R$: 877,70 (oitocentos e setenta e sete reais e setenta centavos),**PONTUAL HOSPITALAR EIRELI - ME (PONTUAL HOSPITALAR),**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 24.382.535/0001-32, estabelecida na Avenida Guyaraupia, s/n., Quadra 53, Lote 13, Jardim Helvecia, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.933-570, no valor de R$: 4.417,56 (quatro mil, quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e seis centavos),**MEDMAIS SAUDE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA,**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 33.665.884/0001-52, estabelecida na Avenida Eli Alves Forte, n. 1.062, Quadra 23, Lote 28, Residencial Solar Bougainville, Goiânia/GO, CEP: 74.393-376, no valor de R$: 5.653,44(cinco mil, seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos),**DROGALUZ COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – ME (POSTO DE MEDICAMENTOS DROGALUZ),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.421.751/0001-20, estabelecida na Avenida Presidente Getúlio Vargas, s/n., Quadra 25, Lote 01, Setor Sul, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor de R$: 5.631,14 (cinco mil, seiscentos e trinta e um reais e quatorze centavos), **LS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 28.194.914/0002-30, estabelecida na R Cambai, s/n., Quadra 19, Lote 14, Jardim Helvecia, Aparecida de Goiânia/GO, no valor de R$: 1.935,80(um mil, novecentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos), **DROGARIA ANA ELISA LTDA (DROGARIA ANA ELISA)-ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 18.262.723/0001-24, estabelecida na Avenida F, nº. 460, Quadra 36, Lote 01, Sala 04, Vila Sofia, Jatai/GO, CEP: 75.801-390, no valor de R$: 7.379,70 (sete mil, trezentos e setenta e nove reais e setenta centavos), **MED RIOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELLI -ME(MED RIOS),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 31.246.364/0001-80, estabelecida na R Saldanha Marinho, s/n., Quadra 60, Lote 12, Jardim Nova Era Complemento, Aparecida de Goiânia/GO CEP- 74.916-130, no valor de R$ 497,10 (quatrocentos e noventa e sete reais e dez centavos), sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento:**06.08.10.302.0005.2.009-3.3.90.32.00**, Ficha:**200**, Sub Elemento:**00**, Recurso:**FUS**, Fonte de Recursos:**102**, Destinação do Recurso:**00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr.**JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,**brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, funcionário público comissionado de Direção de Atendimento ao Cidadão (Saúde), em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 2023.

Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE/GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:0C027205

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 176/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 176/2023

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de Ar Condicionado 9000btus, para a sala de medicamento na secretaria municipal de saúde e um consultório médico do Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde".

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de ar condicionado, conforme solicitado pela Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para contratação de empresa para aquisição de Ar Condicionado 9000btus, para a sala de medicamento na secretaria municipal de saúde e um consultório médico do Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 3.688,00 (três mil, seiscentos e oitenta e oito reais), objeto do Processo Administrativo de n. 176/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **BOM AR SERVICE LTDA. – ME (BOM AR – AR CONDICIONADO),**pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.496.636/0001-80, estabelecida na Avenida Anhanguera, n. 7.096, Quadra P 71, Lote 05, Setor dos Funcionários, Goiânia/GO, CEP: 74.543-010, no valor constante no art. 1º, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal - 06.08.10.301.0005.2.009 - 4.4.90.52.00**, FICHA: **194**, Sub Elemento: **12**, Recurso: **FUS**, Fonte de Recurso: **102**, Destinação do Recurso: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do art. 89 e seguintes da Lei Federal n. 14.133/21, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, funcionário público comissionado de Direção de Atendimento ao Cidadão (Saúde), em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro de 2023.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE/GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:4B0B9A24

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL

O **MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS** torna público a todos os interessados que o termo de rescisão do contrato 118/2022, tendo por objeto a Prestação de **Serviços de Pintor** para manutenção predial, construção, recuperação e reconstrução de obras públicas, afim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas, bem como todo e qualquer trabalho relacionado às profissões, localizadas no Município de Quirinópolis, bem como o extrato do respectivo termo de rescisão do contrato que se deu com a empresa **LAZARO JOSÉ MARIA 43061567615,** inscrita no CNPJ nº 45.517.453/0001-83, com sede na cidade de Quirinópolis - Go, no valor de R$ 34.009,92 (trinta e quatro mil e nove reais e noventa e dois centavos). Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, 30 de janeiro de 2023.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:48763D26

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023

O Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **15 de Fevereiro de 2023, às 09h00min,** no sítio eletrônico: http://bnc.org.br/, PREGÃO ELETRÔNICO, Registro de Preço visando a o Aquisição de Tecidos diversos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS**,** conforme descrito no Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 021/2023. Os interessados poderão obter o Edital nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.quirinopolis.go.gov.br e http://bnc.org.br/.

Quirinópolis – GO, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2023.

MAURO FERNANDO MARTINS FERREIRA BAILÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:BF9F27C4

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS torna público a todos os interessados que o termo de rescisão do contrato 004/2023, tendo por objeto a Contratação de prestação de serviços de Assistente Social, conforme especificações contidas no Edital do Chamamento Público n° 006/2022, bem como o extrato do respectivo termo de rescisão do contrato que se deu com a Sr.ª **ROSILENE APARECIDA FERREIRA,** inscrita no CPF/GO sob o n°. 028.222.356-86, residente na cidade de Quirinópolis - Go, no valor estimado de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, 12 de janeiro de 2023.

DIENE ANDRESSA SILVA MARCELINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:D9AEE695

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 125/2021

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 125/2021

O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público a todos os interessados o extrato do 1º Termo Aditivo Prorrogação de Prazo e Valor do contrato ao Pregão Eletrônico nº. 125/2021, tendo por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Agente de Integração de Estágios, com vistas à gestão das bolsas de estágio da Prefeitura Municipal de Quirinópolis-GO**,** contratado: CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA CIE E, inscrita no CNPJ nº 61.600.839/0001-55, Contrato nº 004/2022 do FMEQ, no valor de R$ 442.890,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil oitocentos e noventa reais). Fica prorrogado o prazo até 18 de janeiro de 2024. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993**.** Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, aos 16 de janeiro de 2023.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:AD166CCC

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 125/2021

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 125/2021

O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público a todos os interessados o extrato do 1º Termo Aditivo Prorrogação de Prazo dos contratos ao Pregão Eletrônico nº. 125/2021, tendo por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Agente de Integração de Estágios, com vistas à gestão das bolsas de estágio da Prefeitura Municipal de Quirinópolis-GO**,** contratado: CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA CIE E, inscrita no CNPJ nº 61.600.839/0001-55, Contrato nº 004/2022 do FMAS, contrato nº 030/2022 do Poder Executivo, contrato nº 190/2022 do FMS. Fica prorrogado o prazo até 18 de janeiro de 2024. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993**.** Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, aos 16 de janeiro de 2023.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:83FCD429

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DA TOMADA DE PREÇOS 011/2022

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUIRINÓPOLIS - FMEQ
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DA TOMADA DE PREÇOS 011/2022

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUIRINÓPOLIS** torna público a todos os interessados que o contrato da Tomada de Preços 011/2022, tendo por objeto à contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil, mediante o regime de empreitada global, para reforma troca do piso no prédio da Escola Municipal Rural Antônio Sabino Tomé, neste Município, sob a supervisão do Fundo Municipal de Educação FMEQ, com área de reforma: 804,12 m², bem como o extrato do respectivo contrato que se deu com a vencedora: **LEMAN CONSTRUÇÃO PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 26.613.922/0001-68, com sede estabelecida na cidade de Aparecida de Goiânia - Go, Contrato: nº 003/2023, no valor de R$ 123.481,84 (Cento e Vinte e Três Mil e Quatrocentos e Oitenta e Um Reais e Oitenta e Quatro Centavos). Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, 01 de fevereiro de 2023.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:BB5C389F

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DA TOMADA DE PREÇOS 013/2022

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUIRINÓPOLIS - FMEQ
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DA TOMADA DE PREÇOS 013/2022

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUIRINÓPOLIS** torna público a todos os interessados que o contrato da Tomada de Preços 013/2022, tendo por objeto à contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil, mediante o regime de empreitada global, para construção de uma nova sala dos Professores na Escola Municipal Militarizada Canaã, neste Município, sob a supervisão do Fundo Municipal de Educação FMEQ, com área de construção: 56,32 m², bem como o extrato do respectivo contrato que se deu com a vencedora: **LEMAN CONSTRUÇÃO PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 26.613.922/0001-68, com sede estabelecida na cidade de Aparecida de Goiânia - Go, Contrato: nº 004/2023, no valor de R$ 116.465,77 (Cento e Dezesseis Mil e Quatrocentos e Sessenta e Cinco Reais e Setenta e Sete Centavos). Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, 01 de fevereiro de 2023.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:7AE09D61

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 545/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - QUIRINÓPOLIS
PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 545/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - QUIRINÓPOLIS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que foi autorizado a formalização do 2ª Termo Aditivo de Prorrogação de prazo do Contrato nº 545/2022, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada ou profissional na área de serviço de engenharia, para elaboração de projeto e demais documentos técnicos que tem como objetivo a reforma e ampliação de um prédio anexo ao Hospital Municipal, para futura instalação do Centro de Especialidades Medicas do município de Quirinópolis, localizado na Rua Prof. Glicério da Cunha com Av. José Quintiliano Leão, fundos com a Av. Ver. Júlio Borges, Centro, Quirinópolis - GO, publicando extrato do respectivo Termo Aditivo do contrato com a empresa: **VERC CONSTRUÇAO E INDUSTRIA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 10.912.336/0001-84, na cidade de Rio Verde - GO. Fica prorrogado o prazo até 30 de abril de 2023. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e demais legislação pertinente à matéria. Maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, 21 de dezembro de 2022.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:2C8A2104

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
Nº. 022/2023

O Município de Quirinópolis, por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **16 de fevereiro de 2023, às 09:00 horas,** no Auditório da Prefeitura Municipal, **PREGÃO PRESENCIAL**, visando à **contratação de empresa em serviços gráficos para Confecção e Impressão de capa e guia de informação no verso da capa, contracapa e guias para pagamento em cota única e cotas parceladas, utilizando código de barras padrão FEBRABAN, do IPTU – Importo Predial e Territorial Urbano do exercício de 2023, a partir de informações transmitidas via correio eletrônico, bem como a montagem completa do carnê com capa e contracapa de talões de IPTU/ITU 2023, sob a supervisão da Subsecretaria de Receita Tributária e Secretaria Municipal de Economia e Finanças de Quirinópolis-GO,** conforme descrito no termo de referência anexo ao Edital de Pregão Presencial nº 022/2023. Os interessados poderão obter o Edital no site: https://quirinopolis.go.gov.br/.

Quirinópolis – GO, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2023.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:B745BE71

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
MANDADO DE CITAÇÃO POR EDITAL AUTOS Nº 015/2021

MANDADO DE CITAÇÃO POR EDITAL

A Senhora **VIVIANE FREITAS ANDRADE SAKAMOTO**, Presidente da Comissão nomeada pela Portaria nº 004/2022 de 21 de janeiro de 2022, na forma da lei, etc...
Autos nº: 015/2021
Natureza: Processo Administrativo Disciplinar
Requerente: Município de Quirinópolis
Requerido (a): NATALIA MOREIRA DE ANDRADE LYRA
Endereço: local incerto e não sabido.
3º EDITAL DE CITAÇÃO A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 015/2022, instaurado pela Portaria nº 004/2022 de 21 de janeiro de 2022, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no artigo 195, parágrafo único, da Lei Complementar 049/2018, de 13 de março de 2018, **CITA**, pelo presente Edital, a(o) funcionária(o) pública(o)) **NATALIA MOREIRA DE ANDRADE LYRA**, Odontóloga, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, portador(a) do CPF nº 066.412.406-22, RG MG-11.898.962 SSP/MG, matrícula institucional nº 2072, **por se encontrar em local incerto e não sabido, para comparecer na audiência designada que realizar-se-á no dia 14 de fevereiro de 2023 ás 09hr:15min, na sala 09 da Procuradoria Geral do Município, bem como, apresentar defesa prévia e rol de testemunhas até o limite de três, nos termos do art. 180, da LC 049/2018 (Estatuto do Servidor Público Municipal), no prazo de 15 (quinze) dias, art. 195, Parágrafo Único, da LC 049/2018, nos autos acima citado, a partir da data da publicação do Edital**, na Prefeitura Municipal, situada na Praça dos Três Poderes nº 88, Centro, Quirinópolis-GO, sala da Procuradoria Geral Município, sala 09, sob pena de revelia art. 179, da LC 049/2018, sendo-lhe assegurado vista dos autos neste local, em dias úteis, no horário das 08:00 às 11:00, das 13:00 às 17:00. A Comissão Processante encontra-se instalada no endereço acima mencionado, podendo ser contatada no telefone: (64) 3615-9100, Quirinópolis-GO, 30 de janeiro de 2023. Eu **FERNANDO SOARES DA SILVA_____**, Secretário que o digitei e subscrevi.

VIVIANE FREITAS ANDRADE SAKAMOTO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Elza Ferreira Dias
Código Identificador:0BBCB8EB

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 163, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

DECRETO SRH N° 163, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Nomeia funcionário e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Item II, do Art. 6º, da Lei Complementar nº. 049, de 13 de março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado o Sr. **REALINO GONÇALVES DE QUEIROZ NETO,** portador do CPF nº. 829.562.271-49, para exercer o Cargo de **Secretário (a) Municipal de Finanças,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**.

II - Compete, em especial ao gestor ora nomeado, além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências previstas em leis e regulamentos.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dias do mês de fevereiro de 2023.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:26BB0F47

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE REALINO GONÇALVES DE QUEIROZ NETO

TÊRMO DE POSSE
AGENTE POLITICO

Compareceu em 01 de fevereiro de 2023, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **REALINO GONÇALVES DE QUEIROZ NETO**, portador(a) do CPF nº 829.562.271-49, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Agente Politico da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE FINANÇAS**, pelo Decreto SRH nº 163/2023, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de fevereiro de 2023.

REALINO GONÇALVES DE QUEIROZ NETO
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:1EF9EE5C

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 2384, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA SRH N° 2384, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **MARIA JOSÉ VIEIRA MACHADO**, inscrito (a) no CPF sob o nº **477.270.981-91**, no cargo de **GARI**, lotado (a) no (a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, H M**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/08/2020 a 31/07/2021**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **11/11/2022 a 30/11/2022,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **01/12/2022**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 30 de setembro de 2022**, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de dezembro de 2022.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:9400072F

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH Nº 1416, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

DECRETO SRH Nº 1416, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

"Designa servidor e contêm outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:
Art. 1º Designação do Srª. **ANGELICA ALMEIDA ALVES AZEVEDO** servidora Pública do Município de Paranaiguara/GO, ocupante do quadro de pessoal efetivo de **ENFERMEIRO**, para prestar serviços junto ao Município de Quirinópolis, com todos os direitos e vantagens do cargo que ora ocupava no âmbito de Origem.

Art. 2º Fica a Prefeitura Municipal de Quirinópolis/GO, responsável por todas as despesas decorrentes da referida disposição, seguindo o plano de classificação funcional programática do Município de Quirinópolis/GO.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2022**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de dezembro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:190A91E1

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE JOSIMAR ALVES BORGES

TÊRMO DE POSSE
AGENTE POLITICO

Compareceu em 01 de fevereiro de 2023, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **JOSIMAR ALVES BORGES**, portador(a) do CPF nº 782.321.981-68, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Agente Politico da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, pelo Decreto SRH nº 164/2023, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de fevereiro de 2023.

JOSIMAR ALVES BORGES
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:08E9399F

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 164, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

DECRETO SRH N° 164, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Nomeia funcionário e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Item II, do Art. 6º, da Lei Complementar nº. 049, de 13 de março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado o Sr. **JOSIMAR ALVES BORGES,** portador do CPF nº. 782.321.981-68, para exercer o Cargo de **SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**.

II - Compete, em especial ao gestor ora nomeado, além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências previstas em leis e regulamentos.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dias do mês de fevereiro de 2023.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:FD47AA56

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO CREDENCIAMENTO

1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N°. 025/2022, FIRMADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022, PROCEDIMENTO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2022.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA-GO, CNPJ nº 11.211.433/0001-02.
CONTRATADA: STUART NEVES JUNIOR – SERVIÇOS MÉDICOS, CNPJ Nº 30.922.889/0001-25.
OBJETO: TEM POR OBJETO O REAJUSTE DO VALOR DA CONSULTA DE CARDIOLOGIA, VEZ QUE O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE ALTEROU O VALOR DO RESPECTIVO SERVIÇO PARA O ANO DE 2023, CONFORME ATA DO CONSELHO E A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCA ESTABELECIDO NA CLÁUSULA SEXTA PELO PERIODO DE MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DE 01/01/2023 A 31/12/2023.
VALOR GLOBAL: R$: 72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS).

VIGÊNCIA: ENTRARÁ EM VIGOR EM 01 DE JANEIRO DE 2023.
DATA DA ASSINATURA: 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Irani de Lucena
Código Identificador:CF89219C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 52/2023 – MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA - ESTADO DE GOIÁS, CNPJ SOB O Nº 25.107.657/0001-83.
CONTRATADA: CENTRALIZA COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI, INSCRITA NO CNPJ N°. 31.951.287/0001-69, COM SEDE NA AVENIDA NAPOLI, N°. 647, QD. 01, LT. ÁREA, APTO N°. 903, TORRE II, EDIFÍCIO MARFIM, RESIDENCIAL ELDORADO, GOIÂNIA- GO, CEP: 74.367-640.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS (AVISOS DE LICITAÇÃO, EXTRATO DE CONTRATO E DEMAIS MATÉRIAS) NO D.O.U - DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, D.O.E - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO.
VALOR: R$ 53.747,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL E SETECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS).
VIGÊNCIA: 01/02/2023 À 31/12/2023.
DATA DE ASSINATURA: 01/02/2023.

Publicado por:
Cristian Andersen de Faria Thomaz
Código Identificador:CE3618B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 046/2022, MODALIDADE LICITATÓRIA: TOMADA DE PREÇOS N°: 07/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, CNPJ Nº 25.107.657/0001-83.
CONTRATADA: ANACELIO CASTELO DE SOUSA, CNPJ N°. 40.039.558/0001-03.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL MEDIANTE REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM PRÉ-MISTURADO A FRIO DE 2,5 CM, DRENAGEM SUPERFICIAL E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA/GO CONFORME CONVÊNIO 914836/2021/MDR/CAIXA.
VALOR: R$ 237.833,74 (DUZENTOS E TRINTA E SETE MIL E OITOCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 01/02/2023 até 30/01/2024.
DATA DE ASSINATURA: 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

Publicado por:
Cristian Andersen de Faria Thomaz
Código Identificador:BC3EE6DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 047/2022, MODALIDADE LICITATÓRIA: TOMADA DE PREÇOS N°: 08/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, CNPJ Nº 25.107.657/0001-83.
CONTRATADA: ANACELIO CASTELO DE SOUSA, CNPJ N°. 40.039.558/0001-03.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL MEDIANTE REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM PRÉ-MISTURADO A FRIO DE 2,5 CM, DRENAGEM SUPERFICIAL E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA/GO CONFORME CONVÊNIO 924217/2021/MDR/CAIXA.
VALOR: R$ 302.289,51 (TREZENTOS E DOIS MIL E DUZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVO).
VIGÊNCIA: 01/02/2023 até 30/01/2024.
DATA DE ASSINATURA: 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

Publicado por:
Cristian Andersen de Faria Thomaz
Código Identificador:A32138D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 048/2022, MODALIDADE LICITATÓRIA: TOMADA DE PREÇOS N°: 09/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, CNPJ Nº 25.107.657/0001-83.
CONTRATADA: ANACELIO CASTELO DE SOUSA, CNPJ N°. 40.039.558/0001-03.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL MEDIANTE REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM PRÉ-MISTURADO A FRIO DE 2,5 CM, DRENAGEM SUPERFICIAL E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA/GO CONFORME CONVÊNIO 914016/2021/MDR/CAIXA.
VALOR: R$ 258.586,47 (DUZENTOS E CINQUENTA E OITO MIL E QUINHENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 01/02/2023 até 30/01/2024.
DATA DE ASSINATURA: 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

Publicado por:
Cristian Andersen de Faria Thomaz
Código Identificador:5F60AB39

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – EMERGENCIAL 2023006554

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, SOLICITA AQUISIÇÃO DE COMPLEMENTOS ALIMENTARES (NUTRIÇÃO ESPECIAL) PARA PACIENTES DA FARMACIA DE ALTO CUSTO DO MUNICIPIO..

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa VIA NUT - NUTRIÇÃO CLINICA E PRODUTOS HOSPITALARES, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 03.095.992/0001-76 estabelecida na null Bairro , vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		56513 - ISOSOURCE 1.5 CAL 1000ML			210.0000	UNIDADE	R$ 24,9900	R$ 5.247,90
2		56512 - ISOSOURCE SOYA 1000ML			144.0000	UNIDADE	R$ 19,0600	R$ 2.744,64
3		73407 - NOVASOURCE GC SISTEMA ABERTO			168.0000	UNIDADE	R$ 37,9000	R$ 6.367,20
4		61824 - NUTREN SENIOR			240.0000	UNIDADE	R$ 58,7000	R$ 14.088,00
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 28.447,74
TOTAL GERAL:								R$ 28.447,74

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 27/01/2023

_____
Gestor(A) Do(A) Fundo Municipal De Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:0413F778

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - EMERGENCIAL 2023007020

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, SOLICITA AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO PERICIAZINA 1% SOLUÇÃO ORAL PARA ATENDER PACIENTE ELISAMARA RAMOS OLIVEIRA DA FARMACIA DE ALTO CUSTO DO MUNICIPIO..

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 05.159.591/0001-68 estabelecida na RUA SAO PAULO Nº39 Bairro MEDEIROS, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		69975 - PERICIAZINA 1% SOL ORAL 20ML			4.0000	UNIDADE	R$ 11,5000	R$ 46,00
TOTAL DO FORNECEDOR:							R$ 46,00	
TOTAL GERAL:							R$ 46,00	

PUBLIQUE-SE Mineiros, 31/01/2023

Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:39802CDD

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 22

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO Nº 2023003073

O MUNICÍPIO DE MINEIROS-GO, com sede na Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, Mineiros-GO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.537/0001-90, por intermédio da Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tornam público que em cumprimento às etapas previstas no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 003/2022, destinado à contratação temporária para prestação de serviços na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a Lei Municipal nº 1.294/2006 e suas alterações, Edital nº 003/2022 e demais legislações vigentes, determina:

Ficam convocados os candidatos aprovados em cadastro de reserva, constantes do Anexo II, para que, no prazo constante do item 8.3 do Edital, apresentem na Superintendência de Recursos Humanos, localizada à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, Mineiros-GO, os documentos necessários para a contratação, constantes do Anexo I, conforme Decreto nº 444, de 16 de maio de 2022, o qual homologa o Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022.
O horário de recebimento da documentação será de 08:00 às 11:30 horas e 13 horas às 17:30 horas;
O candidato que no prazo de 01(um) dia útil não atender à convocação será considerado como desistente e eliminado da lista de chamada do Processo Seletivo Público.

Mineiros(GO), 02 de fevereiro de 2023.

LARA CRISTINA PAIVA DIAS
SECRETARIA MUN DE ADM TECNOLOGIA E REC HUMANOS

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

• CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE;

• CÓPIA DO DOCUMENTO DE RESERVISTA
• CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR
• CÓPIA DA QUITAÇÃO ELEITORAL
• CÓPIA DO CPF
• CÓPIA DO COMPROVANTE PIS/PASEP
• CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO, CÓPIA DA PÁGINA COM A FOTO, OS DADOS PESSOAIS E DO ÚLTIMO CONTRATODE TRABALHO
• COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO;

CÓPIA DA CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO;
CÓPIA DO REGISTRO DE NASCIMENTOS DOS FILHOS MENORES DE 21 ANOS OU ATÉ 24 ANOS UNIVERSITÁRIOS E DEPENDENTES ECONOMICAMENTE;
CÓPIA DA CARTEIRA DE HABILITAÇÃO – CNH;
01 FOTO 3X4;
CÓPIA DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EXIGIDO NO EDITAL Nº 001/2021
CÓPIA DO CPF E CARTEIRA DE IDENTIDADE DO(A) ESPOSO(A);
ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS.
NÚMERO DA CONTA CORRENTE JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL OU OUTRA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA;
DECLARAÇÃO DE BENS (RELAÇÃO DE BENS, CONSOANTE MODELO QUE SERÁ FORNECIDO PELA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO);
EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

ANEXO II

CANDIDATOS CONVOCADOS

PROFESSOR N1 – CADASTRO DE RESERVA

CLASSIF.	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA
80º	IRIAN SOUZA DA SILVA MORAIS	26/11/1980	**6,50**
81º	NÚBIA CARRIJO FERREIRA	19/06/1981	**6,50**
82º	ELIANE APARECIDA LOPES DE FREITAS MACEDO	19/10/1981	**6,50**
83º	LEANDRO DE ASSIS RODRIGUES	08/05/1982	**6,50**
84º	RENATA PERES DE MELO	20/07/1983	**6,50**
85º	DANÚBIA SOUSA FÉLIX.	14/09/1983	**6,50**
86º	MARLA SOUZA COSTITE	13/04/1984	**6,50**

Porteiro Servente – CADASTRO DE RESERVA

CLASSIF.	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA
13º	AMANDA CRUVINEL DE OLIVEIRA ARAÚJO	04/04/2002	**10,00**

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:9DCE1FC9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PLANALTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 052, DE 01 DE JANEIRO DE 2023.

Altera a Lei Complementar Municipal Nº 029, de 22 de setembro de 2020, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Esta Lei altera a Lei Complementar Municipal Nº 029, de 22 de setembro de 2020, que passa vigorar com as alterações a seguir dispostas.
Art. 2º Fica incluído na Lei Complementar Municipal Nº 029, de 22 de setembro de 2020, o Art. 19-A e 50-A no seguinte teor:
"Seção II
Da Cessão e Requisição de Servidores
Art. 19-A. Para fins do disposto nesta Lei, a alteração do exercício do servidor público, sem suspensão ou interrupção do vínculo com o órgão ou a entidade de origem, para servir a outro órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, se dará pelos seguintes institutos:
I - a cessão; e
II - a requisição;
§ 1º A cessão é o ato pelo qual o servidor público, sem suspensão ou interrupção do vínculo funcional com o órgão ou a entidade de origem, passa a ter exercício em outro órgão ou outra entidade.
§ 2º A requisição é o ato em que o servidor público requisitado passa a ter exercício no órgão ou na entidade requisitante, sem alteração da lotação no órgão ou na entidade de origem.
§ 3º Os institutos dos quais dispões o caput deste são de competência do Presidente da Câmara.
§ 4º Ao servidor efetivo requisitado e cedido por outro órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios poderá ser concedido uma gratificação nos termos do Art. 48 desta Lei.
(...)

Art. 50-A. O servidor que, a serviço, afastar-se da sede em caráter eventual ou transitório para outro ponto do estado ou território nacional, fará jus a passagens e diárias destinadas a indenizar as parcelas de despesas extraordinária com pousada, alimentação e locomoção urbana, conforme dispuser em regulamento da mesa Diretiva do Poder Legislativo Municipal.
Parágrafoúnico.O servidor que receber diárias e não se afastar da sede, por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-las integralmente, no prazo de 5 (cinco)dias.".
Art.3º O vencimento do cargo de Secretário de Finanças, cargo disposto § 2º do Art. 17 da Lei Complementar Municipal Nº 029, de 22 de setembro de 2020 fica reajustado para o valor de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).
Parágrafo Único. As disposições referentes ao Secretário de Finanças do quadro do Anexo II da Lei Complementar Municipal Nº 029, de 22 de setembro de 2020, passa vigorar com a seguinte redação:

CLASSE	CARGO	NIVEL DE ESCOLARIDADE	CATEGORIA FUNCIONAL	QUANTITATIVO	VENCIMENTO
ANS	Secretário de Finanças	Superior	Administrativo	01	5.500,00

Art.4º O vencimento do cargo de Procurador Geral, cargo disposto § 1º do Art. 17 da Lei Complementar Municipal Nº 029, de 22 de setembro de 2020 fica reajustado para o valor de R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).
Parágrafo Único. As disposições referentes ao Procurador Geral do quadro do Anexo II da Lei Complementar Municipal Nº 029, de 22 de setembro de 2020, passa vigorar com a seguinte redação:

CLASSE	CARGO	NIVEL DE ESCOLARIDADE	CATEGORIA FUNCIONAL	QUANTITATIVO	VENCIMENTO
ANS	Procurador Geral	Superior	Administrativo	01	9.500,00

Art. 5º A Lei Complementar Municipal Nº 029, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020, passa vigorar acrescentada da seguinte redação em seu art. 17:

"Art. 17 .....:
I - .....;
II - .....;
III - .....;
§ 1º.....
I– .....
§ 2º.....
I– .....;
II– .....;
III– .....;
IV– .....;
V – .....
VI – Secretario de Compras (Nível Médio);
§ 3º.....:
I – .....;
II – .....;
III – .....;
V – .....".

Art. 6º O quadro do Anexo II da Lei Complementar Municipal Nº 029, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020, passa vigorar acrescido do Cargo de Chefe de Gabinete nos seguintes termos:

CLASSE	CARGO	NIVEL DE ESCOLARIDADE	CATEGORIA FUNCIONAL	QUANTITATIVO	VENCIMENTO
DAS II	Secretario de Compras	Médio	Administrativo	01	4.029,87

Art. 7º O Anexo IV da Lei Complementar Municipal Nº 029, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020, passa vigorar acrescido do seguinte quadro: CARGO 11

11.1	IDENTIFICAÇÃO DO CARGO
CLASSE: Direção e Assessoramento Superior -DAS II	
CARGO: Secretário de Compras	
FUNÇÃO: Administrativa	
NÍVEL DE ESCOLARIDADE: Ensino Médio	
11.2	FORMAÇÃO EXIGIDA E OUTROS RFQUISITOS PARA INVESTIDURA
Ensino Médio completo; Cargo de livre nomeação realizada por ato pelo Presidente da Câmara Municipal, a ser provido por servidor efetivo ou não.	
11.3	DESCRIÇÃO SUMÁRIA
- Assessorar diretamente a mesa Diretora da Câmara na aquisição de bens e serviços, coordenar processos inerentes a Gestão de compras, auxiliar e acompanha a realização dos processos de licitação de acordo com legislações vigentes, acompanha e análise as especificações dos termos de referência para atendimento da demanda do Poder Legislativo Municipal.	
11.4	ATRIBUIÇÕES
I - assessorar a Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal no desenvolvimento eimplementação dos elementos de governança de compras e licitações, na elaboração do planejamento de contratações e aquisições de serviços; II - assessorar as demais unidades do Poder Legislativo Municipal na programação e padronização de compras e serviços; III - planejar, organizar, dirigir e supervisionar os serviços inerentes a seu cargo, gerindo, a nível superior os serviços, lhe sendo autorizada a expedição de ordens de serviço,regulamentos, escalas de trabalho e instrumentos afins; IV - gerir os serviços e os procedimentos e processos administrativos do Departamento a seu cargo, proporcionando-lhes o impulso necessário ao regular andamento; V - Acompanhar os termos de referência enviados pelos setores do Poder Legislativo Municipal, mediante análise das especificações do produto e/ou serviço, para garantia do processo de licitação de acordo com os termos técnicos solicitados; VI - Estimar preço para aquisição de bens e serviços, por meio das normas que regem a contratos e licitações, para garantia de contratação e compra dentro dos parâmetros praticados no mercado. VII - Acompanhar o estoque mínimo de materiais no almoxarifado, mediante relatórios com o número de itens disponíveis para utilização, para a garantia de reposição em tempo hábil; VIII - Acompanhar a emissão de ordens de compra e/ou de serviços, mediante demanda dos setores, para autorização da efetiva entrega dos materiais ou a execução dos serviços; XIX - Respeitar o regimento interno e atos da presidência e da mesa diretora, bem como normas e procedimentos internos de natureza administrativa e da assistência.; X - Realizar demais atividades correlatas ao cargo e/ou por determinação do seu superior imediato	
11.5	COMPLEXIDADE DAS ATIVIDADES
Cargo comissionado de assessoria ocupado por servidor com formação com nível médio, na responsável pela aquisição de bens e serviços, coordenar processos inerentes a gestão de compras.	
11.6	EXPERIÊNCJA PROFISSIONAL
Dispensada.	

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Planaltina, 01 de fevereiro de 2023.

CRISTIOMÁRIODE SOUSAMEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:689552CE

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
7ª ERRATA DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
7ª ERRATA DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022

Objeto: credenciamento de profissionais na área da saúde e Central do Covid-19, para pessoas físicas e jurídicas, nas especialidades constantes do Anexo I e II do Edital, além de Profissionais e/ou Clinicas que realizem os diversos exames detalhados também no Anexo II do Edital, necessários ao interesse e funcionamento do Fundo Municipal de Saúde - FMS / PMQ, para o exercício do ano de 2022 a 2024.

O Departamento de Licitação e Contratos, deste Município, comunica que o Edital do Chamamento Público em epígrafe sofreu a seguinte alteração:

Onde se lê:

Fisioterapeuta	Atender pacientes, realizar plantões conforme escala preestabelecida, realizar ações de prevenção, promoção, proteção, educação, intervenção, recuperação, habilitação e reabilitação do paciente, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia e ortopedia, bem como outras atividades inerentes sob orientação da Chefia imediata.	Unidades Públicas, Ambulatoriais e Hospitalares	Carga Horária - 30 horas semanais	R$ 3.000,00
			Plantão - 6 horas	R$ 120,00
		UTI/UCI	**Plantão - 6 horas**	**R$ 120,00**

4. DAS VEDAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO
4.2. Não possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, e nem completar 60 (sessenta) anos até 06 (seis) meses após a data de homologação do processo seletivo;

Leia-se:

Fisioterapeuta	Atender pacientes, realizar plantões conforme escala preestabelecida, realizar ações de prevenção, promoção, proteção, educação, intervenção, recuperação, habilitação e reabilitação do paciente, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia e ortopedia, bem como outras atividades inerentes sob orientação da Chefia imediata.	Unidades Públicas, Ambulatoriais e Hospitalares	Carga Horária - 30 horas semanais	R$ 3.000,00
			Plantão - 6 horas	R$ 120,00
		UTI/UCI	**Plantão - 12 horas**	**R$ 400,00**

4. DAS VEDAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO
4.2. Item revogado

Quirinópolis-GO, 10 de janeiro de 2023.

DIENE ANDRESSA SILVA MARCELINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:D3ADA889

